ANNO 77

Numero do dia
100 réis

DIARIO DE PERNAMBUCO

Fundado em 1825

NUMERO 117

Numero do dia anterior
200 réis

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno - - - - - - 30$000 | *Por seis mezes* - - - - - 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

Recife---Quarta-feira, 11 de Setembro de 1901

Redactor chefe—Arthur Orlando

PROPRIEDADE
DO
DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para representa-o.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

Telegrammas

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Rio, 10.

Nem o senado nem a camara dos deputados funccionaram hoje por falta de numero.

—

Rio, 10.

O corpo diplomatico fará celebrar, na sexta-feira proxima, solemnes exequias em suffragio á alma do dr. Joaquim Godoy, ministro do Chile.

Officiará o nuncio apostolico.

—

Rio, 10.

A policia acaba de prender varias meretrizes, ás quaes vai processar por offensas á moral publica.

—

Rio, 10

O dr. José Hygino Duarte Pereira, nomeado para representar o Brazil no congresso pan-americano, seguirá para Londres no dia 18 do corrente.

Consta que o outro membro da missão será o dr. Antonio da Fontoura Xavier, nosso consul em New-York.

—

Rio, 10.

Parte para ahi no dia 12 do corrente o capitão de fragata Alexandre Baptista Franco, nomeado capitão do porto do Recife, em substituição do capitão de mar e guerra Francisco Carlton Montanari.

—

Rio, 10.

Chegou a este porto a divisão naval ingleza de estação no Atlantico-Sul.

—

Por decreto de hoje, de accordo com uma resolução do Congresso Legislativo, reverteu á actividade o capitão de fragata reformado Francisco Antonio de Paiva Bueno Brandão.

—

Será embarcado no paquete *Chili* com destino a Europa o cadaver embalsamado do barão Failler.

—

Está nomeado o terceiro escripturario do thesouro Souza Oliveira para exercer em commissão o cargo de inspector da alfandega de Natal.

—

Aportaram a esta cidade, no paquete *Chili*, o ministro paraguayo Pedro Penha e o senador Bermudez, Anadon e Nocetti, que vão representar a Republica Argentina no congresso Pan-Americano.

—

A commissão presidida pelo general Miguel Maria Girard e que teve a incumbencia de fazer a escolha da polvora sem fumaça, que deve ser adoptada no exercito brazileiro, approvou a proposta apresentada pelo major Aristides Ximenes Villeroy, indicando ao governo quaes os meios á empregar para a fundação, no Brazil, de uma fabrica do alludido picrato.

—

S. Paulo, 10.

Os dissidentes elegeram sua convenção.

Consta que ella se reunirá no dia 12 de outubro, depois da convenção governista.

Os dissidentes vão offerecer um banquete ao dr. Prudente de Moraes.

—

No senado foram eleitos: presidente o dr. Peixoto Gomide; 1.º secretario o dr. Siqueira Campos e 2.º secretario o dr. Silva Pinto.

A camara elegeu seu presidente o dr. Padua Salles.

—

Rio, 10.

O cambio fechou a 10 5/8.

—

EXTERIOR

Buffalo, 10.

Vai melhor o presidente Mac-Kinley, e apezar de uma das balas haver perfurado o estomago em dous logares, o professor Curney diz que, não apparecendo complicações dentro de 14 horas, o ferido está salvo.

—

A policia descobrio que Leão Golgozs, assassino de Mac-Kinley, tem cumplices.

Dous dias antes do crime, elle tomou parte em uma reunião de anarchistas.

A policia conseguio verificar que um ebrio, em uma cervejaria, declarou que Mac-Kinley não sahiria vivo de Buffalo.

Já está preso um individuo que acompanhava o criminoso.

A policia procura dous outros e uma mulher.

O povo insiste em querer lynchar o criminoso Golgozs.

Para protegel-o, a policia o transferio da prisão em que se achava para um carcere abobadado.

—

Em conferencia medica foi resolvida a extracção do projectil com que foi ferido Mac-Kinley

—

Santiago, 10.

O presidente recem-eleito German Riesco já está cogitando da formação do gabinete, com que iniciará seu governo.

Está assentada a nomeação de Eliodoro Janes para ministro do interior.

—

Brest, 10.

Nas proximidades deste porto naufragou o vapor *Léon*.

Morreram quatro tripolantes.

—

New-York, 10.

Acabam de ser recebidos telegrammas de Panamá dizendo que as tropas da Republica de Nicaragua sitiam a cidade de Tumaco.

—

Montevidéo 10.

Suicidou-se no *forum* o advogado Gualberto.

—

Consta terem se dado tremores da terra nas ilhas Malvinas.

—

Lima, 10.

Está organisado o novo gabinete do qual fazem parte:

Chacaltona — relações exteriores;
Carrajol—guerra;
Cardenos—governo;
Espinosa—fomento.

—

Londres, 10.

Communicações vindas de Roma annunciam que o Papa tem em preparo e brevemente publicará uma encyclica contra os anarchistas.

—

O *Morning-Post* insere um telegramma, recebido de Bruxellas, noticiando haverem-se mallogrado os preliminares para uma conferencia dos diversos paizes productores de assucar, com o fito de tomarem medidas protectoras deste producto.

—

Pariz, 10.

Foi absolvida pelo tribunal do jury a condessa Wol-gewski, que disparou um revólver contra o ministro das obras publicas.

—

A policia tem recolhido a prisão grande numero de anarchistas suspeitos de conspirarem contra a vida do czar.

Estão sendo tomadas as mais rigorosas medidas com o fito de evitar que Nicolau II seja victima de algum attentado em sua proxima viagem á França.

—

Constantinopla, 10.

Continuam os disturbios na Armenia.

Na cidade de Mousk os bairros mulsumanos foram atacados pelos armenios, que travaram sanguinolento combate com as tropas turcas.

Sómente depois de grande mortandade, os turcos conseguiram vencel-os e internal-os.

POLITICA PRESIDENCIAL

O sr. Fausto Cardoso acaba de pronunciar na camara dos deputados um discurso, cujo thema é a politica vice-presidencial.

Affirma o deputado por Sergipe que existem no paiz elementos esparsos, amorphos, que em dado momento de uma situação historica, convergem para um só ponto, se agrupam em redor de um só individuo, e acabam formando uma grande massa sem cohesão, sem unidade, sem idéal commum, capaz de constituir um verdadeiro organismo politico.

Estes elementos, assim corporificados, são como cellulas no mundo vital, que destinadas á organização de seres differentes, formassem, entretanto, um só individuo, um verdadeiro monstro, que põe em perigo as instituições e ameaça a vida nacional.

Tal é o monstro da politica vice-presidencial que, para o sr. Fausto Cardoso, costuma surgir após os dous primeiros annos do quatriennio presidencial, quando o presidente passa a ser substituido, quanto ao tempo que falta, pelo vice-presidente, que até então é o principal interessado em perturbar a regularidade da marcha social, em anarchizar o paiz, para galgar o poder por sobre os destroços da presidencia.

O deputado por Sergipe confunde duas cousas bem distinctas em nosso funccionamento politico—o papel da opposição e a politica vice-presidencial.

Realmente tanto no periodo presidencial do sr. Prudente de Moraes como no do sr. Campos Salles não tem reinado completa harmonia de idéas sobre as questões sociaes, politicas e administrativas, o que é natural e inevitavel em todo regimen de governo democratico, em que não se póde exigir a mesma unidade de vistas sobre todos os assumptos.

Esta divergencia se dá até mesmo em relação a funcções, em que, parece, deveria reinar a mais perfeita e acabada harmonia

Ha nos Estados Unidos, como entre nós, um orgão politico, o supremo tribunal federal, destinado a exercer o poder por assim dizer soberano das modernas organizações politicas, que é interpretar a Constituição, decidir se os actos do poder legislativo e do executivo, quer da União, quer dos Estados, estão ou não de accordo com a lettra e o espirito da lei das leis.

Pois bem, este supremo poder chamado ultimamente a decidir se o regimen adoptado por Mac-Kinley quanto á encorporação das Philippinas era ou não conforme ao texto e espirito da Constituição Federal, julgou por cinco votos contra quatro—um voto apenas de maioria—que no systema norte-americano ha logar para dependencias no grande organismo federal, que não são simples territorios, Estados ainda em chrysalida, nem Estados em pleno exercicio politico, e cujos cidadãos gozem de plenos direitos.

Note-se que a divergencia deu-se entre os juizes de um mesmo credo politico. Assim quatro republicanos e um democrata romperam com o passado, adoptando uma politica de expansão territorial; dous republicanos e dous democratas mantiveram o velho espirito constitucional, que condemna toda politica de conquista e dominação.

Esta divergencia de vistas e opiniões entre os principaes orgãos do funccionamento politico é não sómente natural e inevitavel, mas até necessaria e efficaz. Em politica como em mechanica não se apoia-se senão sobre o que resiste. Sómente os ignorantes e incapazes em politica não se cançam de ceder e lisongear. Apoio incondicional é o mais solemne attestado de insufficiencia politica.

Mas a politica honesta, sensata e prudente de justiça e resistencia não deve ser confundida com o que a opposição possa ter de hostil, obstinado e cego.

A opposição póde, com effeito, conter em seu seio «pretenções mallogradas, interesses não aproveitados, desejos não confirmados, despeitos mal contidos, ambições não sopitadas, vaidades feridas, sonhos que se frustaram no passado, e phantasias que se querem realizar no futuro»; mas não é exacto affirmar-se que á individualidade do vice-presidente buscam estes elementos incorporar-se para conspirarem contra o governo e mystificaram a opinião.

Devemos lembrar que estes elementos não surgem e não se desenvolvem senão em virtude das faltas commettidas pelo governo.

São os governos pela sua prepotencia ou fraqueza que fazem engrossar as correntes de opposição, e não ha senão um meio de combatel-as que é seguir o caminho do dever, da sinceridade e do patriotismo.

A' conducta dos presidentes devem ser attribuidos todos os elementos de desordem e anarchia, que perturbam os ultimos momentos dos periodos presidenciaes. E' a preoccupação absorvente de fazer seu successor que torna o presidente o principal factor da crise, que vai crescendo sempre á proporção que se approxima o dia das eleições.

A CORTINA VERMELHA

O governo teve hontem na camara uma defesa para o credito de 100 contos, pedido para a verba *diligencias policiaes*.

Já tivemos occasião de analysar a exorbitancia dessa quantia, que veio de 50 a 400 contos, e que toda ou quasi toda se escôa de um modo illegal com publicações ineditoriaes Pensavamos que isso devesse ser um grave capitulo de accusação, porque, afinal, é de lei que cada verba só seja consumida com aquillo a que foi destinada.

A camara ouvio, porém, de um deputado amigo do governo, que se elle gasta com «a pedidos» faz muito bem—primeiro, porque desde os tempos da monarchia não se procede diversamente; segundo, porque contestar-lhe esse direito seria negar a liberdade de imprensa, attendendo a que, se a opposição quer atacar, não deve privar o governo de se defender.

Não sabemos realmente qual destas allegações é mais estupenda.

Em primeiro lugar, é bom fazer ver como os amigos da actual situação, ao passo que affirmam a existencia de uma conspiração monarchista, cuja espantosa gravidade só elles conhecem, não duvidam, todavia, a cada passo, esconder-se por trás dessa mesma monarchia.

Quando, ha pouco tempo, se censurou o presidente da Republica por ter tirado da alfandega objectos que não pagaram direitos, vieram a campo as praxes imperiaes. Porque o imperador tinha agido assim, pareceu natural que os presidentes agissem do mesmo modo.

Levanta-se agora a questão do emprego indebito da verba secreta, desviada do seu fim normal. De novo, como uma defesa, nos fazem notar que assim se procedia no tempo do imperio.

Se estamos condemnados a ouvir esse estribilho a cada accusação que fizermos melhor será adherirmos logo a conspiração monarchista, quando, de facto, ella existir. Della, com toda a certeza, fazem parte os que se lembram de taes affirmativas. Pois se a monarchia, no dizer desses defensores, era o summo bem e só o facto de qualquer cousa ter sido feita por ella induzia a sua pureza e correcção, seria o caso de voltar á fonte de tão sublimes virtudes!

E' bem verdade que desde essas épocas remotas florescem os «a pedidos» anonymos. Mas não é menos verdade que sempre soffreram acerbas criticas e justas censuras, como um recurso em geral pouco digno. Elles foram mais longe: fizeram nascer uma casta de escribas, de penna prompta e convicções mais promptas ainda, que defendia com zelo igual todas as causas e partidos. E os republicanos daquelles tempos achavam que tal pessoal e taes processos não primavam pela sua elevação moral. Exactamente como uma reacção contra isso, a Constituição não duvidou ir ao extremo e inscrever um texto; que até agora não foi cumprido, prohibindo em absoluto o anonymato na imprensa.

Hoje, entretanto, a simples recordação de que os precedentes vêm *da monarchia*, parece aos que falam em nome do governo *da Republica* excusa e absolvição bastante!

Mas essa escusa ainda é menos interessante que o appello á liberdade de imprensa. Na opinião do orador governista que hontem falou, a opposição não deve recusar aos representantes do poder publico o direito que ella quer para si.

Este raciocinio só poderia estar certo se a opposição e o governo fossem dous individuos, dous particulares, que estivessem pleiteando a faculdade de publicar o que lhes parecesse bem.

Si as coisas se passassem assim, nada haveria que objectar. Nenhum de nós contesta aos nossos mais rancorosos adversarios o direito de nos atacarem como julgarem melhor. Para isso, elles se expõem ás penas da lei e pagam do seu bolso a impressão do que escrevem.

Mas o governo não é um adversario nesses casos. Elle não gasta dinheiro seu. O que está despendendo são impostos, pagos tambem pela propria opposição a quem elle combate; são verbas que têm fins proprios e elle desvia criminosamente desses fins. A quantia que lhe é dada para *diligencias policiaes* evidentemente não póde ser destinada á inserção de artigos em que o presidente e os ministros fazem a sua propria apologia.

Ninguem nega que o governo deva ter defesa na imprensa. E' desse papel que se incumbem os jornaes do partido a que pertence o chefe do Estado.

Não se póde normalmente imaginar um governo tão desamparado de dedicações, que não consiga suscitar a creação de um orgão, onde seus amigos discutam as questões pendentes, buscando fazer a politica dominante.

Comprehende-se ainda que esse jornal seja favorecido com as publicações officiaes normalmente destinadas á publicidade..

O que ninguem, porém póde acceitar como licito é que o governo chegue á perfeição de não ter um unico jornal que se diga abertamente orgão do seu partido, com autoridade official para falar em nome delle, mas viva pagando nas columnas ineditoriaes de diversos a inserção de elogios aos seus actos. Hoje, a situação é esta: o governo subvenciona certas folhas e encommenda-lhes a defesa de seus actos. Querendo algum artigo, appareça em um, os outros o transcrevem nos ineditoriaes e são por isso indemnizados.

O processo é carissimo e prova duas coisas:

— que o governo sabe que os jornaes que se fazem systematicamente seus defensores decaem tanto na opinião publica, que é preciso, para dar publicidade bastante a qualquer artigo delles, fazel-o sair successiva ou simultaneamente em tres ou quatro folhas;

— que os seus defensores profissionaes são tão poucos, que nem ao menos chegam para dar fórma nova em novos artigos ás defesas emprehendidas.

As confissões feitas, ha tempos, pelo *leader*, e hontem repetidas por um representante amigo do governo, demonstram portanto, cabalmente que esse governo para achar quem lhe patrocine os actos, precisa pagar e, segundo se póde depreender do augmento constante das verbas, pagar muito caro. Isso dá ás defesas o seu justo valor...

Em todo o caso, já ha um merito na franqueza das declarações. Se todos os governos usaram sempre de taes processos, tiveram o pudor de os não revelar. Diante dessa prostituição da imprensa, havia ao menos o cuidado de correr uma cortina vermelha, como a que existe geralmente em certas casas de má nota, para não deixar vêr certos detalhes... Agora não; é sem cerimonia.. O caso assumio taes proporções, que foi impossivel negal-o... Nem cortina, nem segredo: os transeuntes, que passam, pódem examinar tudo, claramente... Não é de admirar que os mais escrupulosos se sintam um pouco revoltados.

(Do *Paiz* de 1 de setembro).

A SCISAO EM S. PAULO

Não ha muito, tratando de acontecimentos occorridos no Estado de S. Paulo, annunciamos a imminencia de uma scisão no seio do poderoso e forte partido republicano daquelle Estado.

A divisão esteve a realizar-se por mais de uma vez, mas foi adiada, mediante as promessas de uma politica larga e conveniente, feitas pelo sr. presidente da Republica que, com o proposito de ganhar tempo, procurava illudir os elementos descontentes, até que em momento asado pudesse desferir golpe de morte no grupo que dava signaes de sublevação.

O primeiro motivo de descontentamento partiu da imposição da candidatura do sr. Bernardino de Campos ao lugar de presidente do Estado de S. Paulo.

Está convocada para o dia 20 do corrente, a reunião, nesta capital, da convenção que tem de escolher o candidato á presidencia da Republica.

Os membros da convenção ainda não falaram, mas o sr Campos Salles já deu as ordens para que o nome indicado seja o do sr. Rodrigues Alves.

Ha muito pois que se preocupa com a eleição do substituto do sr. Rodrigues Alves. E o homem talhado para o substituir na suprema magistratura do Estado, não podia ser outro, no entender do chefe da nação, senão o sr. Bernardino Campos que, além de outras vantagens, apresentava mais a de deixar uma vaga no senado, a ser preenchida pelo sr. Campos Salles.

Já tratamos do modo impolitico e descortez por que foi apresentada a candidatura no *Correio Paulistano*, sem audiencia dos chefes politicos.

Por algum tempo mantiveram-se os horisontes apparentemente calmos até que hontem, por occasião de uma votação no congresso constituinte do Estado de S. Paulo, deu-se positivamente a scisão.

O sr. Bernardino de Campos tinha forçado o sr. Campos Salles a impôr ao corpo legislativo do Estado a inclusão na reforma de um artigo constitucional, dispondo que o presidente eleito em substituição, em vez de completar o tempo do substituido, iniciasse novo periodo de quatro annos.

Foi em torno dessa medida que a batalha foi travada.

E a votação hontem realizada patenteou a derrota do governo de S. Paulo e da União.

Os governistas não lograram obter a maioria constitucional para a passagem da reforma.

Os debates estiveram calorosos e de parte a parte houve troca de palavras violentas.

A' frente da opposição paulista estão os vultos respeitaveis dos srs. Prudente de Moraes e Cerqueira Cezar, que contam no Estado com grandes elementos

A scisão repercutirá na representação federal da camara dos deputados.

E' grande a confusão que vae pela bancada paulista.

Estava a camara hontem em votação quando o sr Dino Bueno recebeu um telegramma de S. Paulo, noticiando o rompimento.

Immediatamente formaram-se grupos e o caso foi bastante commentado.

Os deputados paulistas que se mantêm no apoio incondicional ao sr. presidente da Republica, reuniram-se logo depoi no palacio do Cattete, onde combinaram os planos de acção.

E' esperado a todo o momento o manifesto da opposição.

(Do *Correio da Manhã*, de 5 de setembro.)

—

O *Paiz* de 5 de Setembro publicou a respeito da scisão em S. Paulo os seguintes telegrammas:

A CONSTITUINTE PAULISTA

REJEIÇÃO DAS EMENDAS — DECLARAÇÃO DE VOTO

S. Paulo, 4—Na constituinte, realizou-se hoje a votação, em 3.ª discussão das emendas apresentadas durante as primeiras discussões. Dos 60 representantes compareceram 59, faltando apenas o senador Paulo Queiroz. As galerias estavam repletas.

Annunciada a votação da primeira emenda, e feita a votação nominalmente, foi rejeitada por não obter os dois terços dos votos. Immediatamente o dr. Julio de Mesquita pediu a palavra para, em nome dos 21 representantes opposicionistas, apresentar a seguinte declaração de voto.

«Votamos contra a primeira e votaremos systematicamente contra todas as emendas offerecidas ao texto da Constituição de 1891, até mesmo contra as que por nós o fóram.

Não póde ser outro o nosso procedimento á vista do que succedeu na sessão de hontem. Corriam livremente os trabalhos deste congresso e nós eramos dos que a elles dedicavam mais assiduos cuidados. Alguns de nós fóram os que com mais frequencia occuparam a tribuna da discussão.

Hontem, porém, o nosso collega Frederico Abranches, com toda a sua autoridade declarou que havia nesta casa questões fechadas pelo governo do Estado.

Desappareceu, pois, no momento decisivo, em 3.ª discussão, toda a liberdade de voto contra o congresso constituinte de S. Paulo, que é de direito o seu poder, que infelizmente de facto é o mais forte

Nestas condições o que o patriotismo e o amor da Republica nos aconselham é que deixemos de pé a constituição de 1891. Discutida e votada em época de mais independencia e mais respeito á opinião dos representantes do povo de S. Paulo, tempo ha de vir em que aquella independencia e aquelle respeito se restabeleçam. Reforme-se e aperfeiçoe-se então o trabalho dos legisladores de 1891, que incontestavelmente era menos imperfeito e mais democratico do que seria o nosso este anno.

Ainda que lamentemos que os factos de hontem nos houvessem atirado para esta attitude, cumpre-nos ponderar que a intervenção do poder executivo nas deliberações desta casa se manifestou especial e caprichosamente no sentido de assegurar o governo do Estado nas futuras eleições ao candidato de s. exc., o sr. presidente da Republica.

Esta ponderação, como é evidente, aggrava a falta contra a qual muito conscientemente nos revoltamos e mais contribuira, estamos certos, para que approvem o nosso procedimento aquelles que sinceramente desejam a prosperidade e gloria da Republica.»

Esta declaração está assignada pelo sr. Cerqueira Cesar, presidente do senado; Carlos Guimarães, presidente da camara; Ricardo Baptista, 1.º secretario do senado; José Alves Guimarães Junior e Alfredo Guedes, membros da commissão central; senadores Ferraz Salles, Cesario Bastos e Ezequiel Ramos; deputados Estevão Marcolhino, Gabriel Prestes, Carlos Villalba, Julio Mesquita, Pereira de Queiroz, Candido Motta, Eugenio Egas, Eduardo Canto, Sylvestre Lima, Cleofano Pitaguary, Antonio Mercado, Alfredo Pujól e Moraes Barros.

Ao terminar a leitura da declaração, o dr. Julio de Mesquita foi calorosamente applaudido com salvas de palmas pelas galerias. Os membros dessa maioria, durante essa leitura, conservaram-se completamente calados, não dando nenhum aparte.

Em vista dessa declaração, continúa em vigor a constituição de 1891, que não soffreu alteração alguma.

A opinião publica se manifesta geralmente favoravel á opposição.

S. Paulo, 4—Além dos 21 signatarios da declaração de voto que ja enviei, votou contra as emendas sobre as quaes o governo fazia questão fechada o senador Paulo Egydio, que não foi porém, solidario com a rejeição systematica das emendas.

—Sabemos que renunciarão os cargos de presidente do senado o sr. Cerqueira Cesar; de 1.º secretario do senado o sr. Ricardo Baptista; de presidente da camara o sr. Carlos Guimarães, de membros da commissão central os srs. Guimarães Junior e Alfredo Guedes.

—No interior do Estado varias localidades já affirmaram o seu apoio á conducta da opposição.

—E' provavel que depois de amanhã seja publicado o manifesto dos scisionistas.

Consta que além dos congressistas estadoaes tambem assignarão esse documento diversos congressistas federaes e chefes proeminentes do partido republicano.

S. Paulo, 4—Na conferencia que se realizou hoje á noite, no hotel de França, entre os congressistas da opposição e o dr Prudente de Moraes, ficaram assentadas as bases do manifesto que este e os seus correligionarios vão dirigir ao Estado.

Este manifesto será provavelmente publicado depois de amanhã.

CARTAS DO RIO

RIO, 8 DE SETEMBRO

ATRAVEZ DO CONGRESSO

Não foi certamente dentro das duas casas do congresso que se passaram nestes sete dias decorridos os successos mais sensacionaes.

Como após as tempestades succede a bonança e ás grandes crises de enervação o amadorramento das forças physicas, o congresso não fez mais do que imitar estas leis, que nos corpos collectivos seguem, ao que parece, o mesmo caminho dos corpos humanos ou dos corpos physicos

No senado, por exemplo, salvo discursos de ajustes de contas em negocios de politica estadoal, o debate mais importante foi o que se travou em torno do *véto* do prefeito do districto federal opposto á resolução do concelho municipal, mandando renovar, por mais 50 annos, o contracto que ha outros 50 annos exactamente executa a santa casa de misericordia, como encarregada do serviço funerario.

As razões do *véto*, deixem que as qualifique picarescamente, foram tudo quanto ha de mais pândego.

O sr. João Felippe *vétou* a resolução porque ella infringia a Constituição, que estabeleceu a liberdade de cultos e profissões e a secularisação dos cemiterios e mais porque infringia a lei organica do districto, que prohibe monopolios; estes eram os *itens* porque sua eminencia o sr. prefeito *vétou-a*; mas outras muitas razões, como as tradições da santa casa, os seus sentimentos de caridade, os serviços de valia por ella prestados ha 50 annos e em occasião de calamitosas epidemias, faziam-no palpitar por modo diverso.

Assim o sr. prefeito não era partidario do ser ou não ser, por que antes propendia para a theoria de Sgaarello—pode ser que sim, pode ser que não.

Comprehende-se portanto a difficuldade em que se encontrou o sr. Thomaz Delfino para bater-se pela approvação do *véto*, e a facilidade com que, graças ás brechas que o prefeito abriu no seu proprio documento, os srs. Coelho e Campos e Barata Ribeiro tiveram para fazel-o rejeitar por mais de dois terços de votos, como aconteceu na sessão do dia 1.º do corrente, depois de 4 dias de discussão.

Na minha opinião não resta duvida de que quer a constituição quer a lei organica do districto ganharam mais um arranhão e não será o ultimo.

Em desconto, porém, desse peccado é preciso levar esta circumstancia: se o serviço funerario cahisse nas unhas dessa inutil e nociva municipalidade seria um Deus nos acuda, cem vezes peior, mil vezes mais monopolisado que nas mãos da santa casa.

Ao menos dos lucros que esta instituição tira ninguem se aproveita, porque elles são empregados em obras de philantropia e de soccorro aos miseraveis e ás crianças desamparadas.

***

Os debates da camara foram ainda um reflex positivo das discussões acaloradas, escaldantes e apaixonadas, vindas do damnoso contracto de arrendamento das estradas de ferro do norte com escalas pelas vaias e aggressões physicas.

E nos dias de azedas discussões, que foram quatro ou cinco, os srs. Seabra e Barbosa Lima degladiaram-se a valer. Este valente tribuno denunciou que havia deputados com o credito moral empenhado no Banco da Republica, por motivos que não deixavam de ser suspeitos á opinião publica.

Arvorado em *leader* governamental, como já fôra no tempo do sr Prudente, o sr Seabra offereceu combate pela contradicta ao deputado rio-grandense.

Digo-lhes, porém, que o representante da velha Bahia invectivou mais do que argumentou.

A discussão, cheia de altos e baixos, durou longos cinco dias, para acabar pelo requerimento do sr Barbosa Lima, em que pedir uma commissão de inquerito para rever a escripturação do Banco e trazer ao stygma publico os nomes dos que porventura se deshonraram.

Sómente, acho que houve discurso demais, porque n'uma questão de dignidade da representação nacional, como esta, não se fala, vota se.

Além disso, penso de accordo com um editorial, muito sensato e muito criterioso que li na *Gazeta de Noticias*: ou as transacções feitas por deputados e senadores são legitimas, como objecto commercial e estão escripturadas em devida fórma e não ha que se lhes pegue; ou são illegitimas e os livros não os accusam, e o inquerito será nullo como tudo quanto ha de mais nullo.

Em torno, porém, dessa questão, houve ainda um facto risivel: o deputado sr. Seabra denunciou á camara o encontro no chão do recinto de um bilhete que o jornalista Medeiros e Albuquerque havia feito entregar ao sr. Barbosa Lima, quando este orava no dia 30, aconselhando-o a que abandonasse as cifras e acabasse com *um bonito, um fogo de artificio*, sem esquecer a personalidade moral de certa pessoa, que o bilhete indicava pelo nome

A camara dividiu-se então em duas grandes turmas: a que applaudia o procedimento do sr. Seabra, a que o condemnava.

Coube ao illustre deputado pernambucano sr. Bricio Filho defender o procedimento do sr. Medeiros e Albuquerque Orador e artista, elle encarou o discurso do sr. Barbosa Lima, sob o ponto de vista em que essas qualidades o collocaram; além disso, o seu bilhete, cousa muito commum entre amigos e deputados, foi uma cousa intima, que não podia vir a publico, principalmente pelo meio por que veio, isto é, o sr. Seabra apropriando-se da cousa alheia.

Accrescentou o deputado Bricio Filho que era esta a sua opinião, embora, mesmo como amigo do sr. Medeiros, não analysasse se elle tinha feito bem ou mal dirigindo tal bilhete.

Estou que ambos peccaram: o meu collega de imprensa foi demasiado facil escrevendo aquelle recado; o sr. Seabra valeu-se de um incidente que não o abona, que absolutamente não foi digno.

O MATADOURO DO JAVARY

Perdura ainda fortemente dolorosa, como uma agonia que tocou de perto a toda a sociedade, uma ferida que fez sangrar todos os corações, a noticia, no primeiro momento inacreditada, mas logo depois traduzida como emocionante verdade, da catastrophe terrivel que victimou a um tempo, com intervallo de muitos poucos dias, um punhado de vidas preciosissimas, sacrificadas na ingloria commissão de limites do Javary.

Estão já sepultados no ermo cemiterio de Tabatinga, o mallogrado capitão de fragata, Carlos Accioly, membro da commissão, o capitão Poteagy, commandante do contingente militar da expedição e com elles um guarda-marinha, machinista naval, tres inferiores da armada e 12 praças.

Escreve uma penna amargurada, phraseando com dôr, reflectindo a angustia da alma, á lembrança de sacrificios que têm alguma cousa de assassinatos, que a desidia e a incompetencia de uma autoridade administrativa executaram pela mão da propria ignorancia.

Penalisa essa hecatombe de brasileiros cheios de vida e de saúde, que correram ao encontro da honra de sua patria e fóram encontrar a mais de meio caminho a morte dos abandonados, victimados á inclemencia de um territorio mortifero, contra o qual não se facultou elementos de conforto e alimentação sadia, não se deu elementos de resistencia á infinidade de perigos que cercavam os nossos compatriotas.

Entre esses mortos que representam mais do que a desgraça de uma familia, porque tambem é uma calamidade para a patria, está o bravo capitão de fragata, Carlos Accioly, um caracter purissimo, um republicano abnegado, um cidadão para quem a familia era um santuario de amor e de paz, um marinheiro tão distincto, que os seus poucos desaffectos não lhe regateavam justiça.

Sou suspeito talvez para dizel-o, a elle ligado por laços de familia, que o faziam como um irmão; mas proclamou-o toda a imprensa fluminense, registraram todas as manifestações de pezar, uma das quaes, excepcional, foi feita hoje pela camara dos deputados, que inseriu na acta um voto unanime de condolencias.

Mas, o matadouro do Javary tragou todas essas victimas brasileiras, poupando a commissão boliviana, por que?

A resposta devia ser dada pelo sr. dr. Olyntho de Magalhães, ministro do interior.

Sua exc. deixou que a commissão se aventurasse áquelle importante trabalho scientifico, envolvendo a honra e a soberania nacional sem recursos de especie alguma!

São ineditas as informações que dou ao *Diario* e por isso mais preciosas

O governo concedeu á commissão um credito de cem contos de reis.

Destes, 20:000$000 fóram gastos aqui em provisões de bocca e ambulancia; em Cametá, no estado do Pará, fóram despendidos 4:000$000 com a acquisição de batelões; em Manáos, 40:000$000 com uma lancha a vapor.

Quando a commissão, depois de uma demora de tres mezes, subio para Tabatinga, estava pecuniariamente esgottada, porque o restante dos cem contos havia sido gasto em compra de canôas, frete de pessoal remador, etc.

Insistentes telegrammas transmittidos ao sr. ministro do exterior ficaram sem resposta e solução, para a commissão seguir rio acima, em caminho das febres violentas, perniciosas, em busca da morte, foi preciso o governo do Amazonas dar-lhe 18:000$000!

Em Tabatinga, a commissão boliviana offereceu aos seus collegas brasileiros um verdadeiro banquete; os nossos patricios, coitados! não puderam retribuir essa manifestação delicada, porque só tinham latas de conservas inferiores, bacalhau e carne secca, esta pôdre!

Enquanto esta miseria e esta vergonha, a commissão boliviana levou para o seu serviço uma lancha comprada por 80:000$000 em Manáos, um paquete da companhia do Amazonas fretado, quasi um palacio, dispondo de todo o conforto e conduzido até geleiras para conservação da alimentação fresca.

Membros da commissão e todo o seu pessoal, não bebiam agua do rio paladoso e infecto, porque tinham aguas mineraes de todas as fontes europêas; não eram mordidos pelos mosquitos transmissores da malaria, porque tinham luvas apropriadas, capacetes de arame envolvendo desde a cabeça ao pescoço; não padeciam do relento, porque levaram barracas impermeaveis.

Somos uma grande republica! A Bolivia é uma republiqueta!

Desventurados patricios! Infeliz Carlos Accioly, esperança da patria, gloria da marinha nacional, modelo dos esposos e dos paes, exemplo do amigo e da sinceridade!

Pobre amigo, eras como um irmão, do coração de irmão brotam estas linhas á tua memoria querida e honrada!

UMA GREVE FRUSTRADA

A semana tambem registrou uma greve, na madrugada de 31 do passado.

O melhor, porém, é que, segundo as averiguações policiaes, não eram os empregados da companhia de carris urbanos que formavam a parede, para a qual não tinham motivos; eram grupos estranhos que queriam impedir-lhes o trabalho, que os ameaçavam e tentavam virar os carros!

Não cheguei bem a comprehender como isso foi....

A *greve* foi, pois, frustrada. A policia no emtanto contiuúa cautelosa, com forças de promptidão, o chefe pernoitando na repartição central, tudo induzindo á crença de que algo se passa, que o publico não conhece, mesmo atravez das indiscreções dos jornaes.

UM DEGOLADO REPULSIVO

A estatistica dos crimes sensacionaes registra mais um assassinato feroz, em que a besta humana desencadeiou todo o instincto da perversidade.

Foi no campo da ilha das Moças, um pedaço de terra conquistada ao mar, que desenrolou se, por entre a escuridão da noite a scena lugubre a que a depravação de costumes de dois individuos deu origem.

Alli, n'aquelle local ermo, sem illuminação, tetrico, asylam-se malfeitores e ladrões; quem tem alguma coisa a perder não se deixa levar a um tal campo noite fechada.

Pela madrugada, quando o dia se annuncia, sim, começa o transito dos trabalhadores que vão ao serviço de descarga dos navios de carvão

Pois foi nesse pedaço de terra solitaria que no dia 31, ao amanhecer, se deparou com o cadaver de um rapaz esfaqueado aqui e alli, a cabeça quasi separada do tronco, a trachéa arrancada pela mão do assassino.

A historia desse crime soube-a a policia em poucas horas e representa um conjuncto de actos repulsivos, que a chronica não pode narrar.

A victima, um rapaz portuguez, ainda imberbe, era um desses representantes de vicios hediondos e chamava-se Victor Julio de Souza Magalhães; o scelerado criminoso, já em mãos da policia é um soldado de nome Vicente Ferreira da Cruz, pertencente ao 24º batalhão de infanteria do exercito.

DESESPERADO DA VIDA

Quasi ao fechar estas linhas chega-me a noticia de mais um infeliz, um desesperado da vida que se deu á morte.

Foi na manhã de hoje que isto occorreu.

O suicida chamava-se José Joaquim de Oliveira Mendes Guimarães e era socio da firma Rodolpho Guimarães & Reis.

Dos motivos que o levaram a essa solução extrema, difficuldades talvez do momento, que elle não teve coragem para enfrentar, pouco se pode dizer, uma vez que nenhuma declaração escripta foi encontrada.

Sabe-se que elle estava ha algum tempo doente.

De temperamento pouco expansivo, a nenhum dos seus socios nessa casa que negociava em couros, nem mesmo a seus parentes deixou entrever tão sinistro intento.

FALLECIMENTOS

As minhas notas da semana são abundantes em obitos que imprimiram á sociedade fartos motivos de sentimento e pezar.

De São Paulo chegou-nos pelo telegrapho a noticia inesperada da morte do dr. Eduardo Prado, victimado pela febre amarella que dias antes contrahiu nesta capital.

E' um cerebro robusto a mais que desapparece; um caracter sincero pela resistencia de suas convicções; era além disto um homem de lettras apreciado e um jornalista armado á polemica e á critica.

Falleceram igualmente, mas aqui, o visconde de Alvarenga, velho medico com uma larga estima publica, ex-director da faculdade de medecina, succumbido a uma affecção cancerosa do nariz; o dr. Joaquim Godoy, ministro chileno, diplomata rodeado das melhores sympathias, e que na manhã de 27 foi encontrado cadaver nos seus aposentos do Hotel de Estrangeiros, fulminado por uma violenta congestão cerebral, e, por ultimo, no dia 31, o contra-almirante Alvaro Nuno Ribeiro Belfort, distincto marinheiro, minado por uma tuberculose pulmonar.

(Do nosso correspondente).

REPORTAGEM DO DIA

Acha-se bastante melhorado dos incommodos de saúde, de que fôra accomettido, o general Sylvestre Travassos, digno commandante do 2.º districto militar

—

O coronel Zeferino Velloso remetteu-nos a quantia de trinta mil réis, que obteve de cinco cavalheiros, para a construcção de uma estatua do conde da Bôa-Vista.

A referida quantia está em nosso escriptorio, para ser entregue á commissão respectiva.

—

Mostraram-nos hontem o seguinte telegramma, expedido do Rio de Janeiro no dia antecedente:

«Horacio Antunes respondendo a Gonçalves Maia publicou em o *Jornal do Commercio* de hoje um artigo em que defende brilhantemente seu parecer dado sobre as aguas da companhia do Beberibe e diz que, para a sciencia, a palavra de honra, os atestados de vigario, abaixo assignados, deliberações unanimes de assembléas ou comicios, valem tanto como a opinião delle sobre a questão de direito romano ou a de Gonçalves Maia sobre chimica. Terminando diz que é desagradavel, ainda mesmo por opposição, em questões scientificas, estar sujeito a apreciação menos justa, como se trabalhos desta natureza fossem com missões de mercenarios, pagos por qualquer verba secreta»

—

Remetteram-nos para ser publicado:

O presidente do conselho superior da sociedade propagadora da instrucção publica:

Considerando que em substituição aos conselhos parochiaes da sociedade, e pelos moldes e com as attribuições constantes do capitulo V, crearam os estatutos de 28 de julho do corrente anno as directorias locaes;

Considerando que o art. D de suas disposições transitorias, prohibiu terminantemente que sob essa nova denominação, se reorganizassem os conselhos que, durante mais de um anno, não tivessem procedido á eleição de seus membros;

Considerando que em taes condições se acha o conselho parochial do Poço da Panella, o qual a essa omissão reune a de não haver, por grande lapso de tempo, prestado contas de sua administração ao poder competente;

Resolve, no exercicio da attribuição que lhe confere o art. 18 § 6º dos estatutos vigentes e por força do art. D de suas disposições transitorias considerar dissolvido o mesmo conselho para determinar que, feitas as communicações necessarias, sejam provisoriamente recolhidos ao archivo da directoria local da Bôa-Vista todos os livros e papeis a elle pertencentes, ficando desde já o seu capital movel ou immovel, bem como a respectiva escripturação e os documentos que lhe forem relativos, sob a guarda e fiscalisação do thesoureiro do conselho superior, até que dê este áquelle capital o destino que julgar mais conveniente aos fins da sociedade.—*João Baptista Regueira Costa.*

— O presidente do conselho superior da sociedade propagadora da instrucção publica, usando da attribuição que lhe confere o art. 18 § 6.º dos estatutos de 28 de julho do corrente anno, resolve, até que o conselho superior delibere o contrario, que fiquem sob a jurisdicção da directoria local da Bôa-Vista a escola mixta, a bibliotheca do museu existentes no povoado do monteiro, visto achar-se dissolvido, por força dos novos estatutos da sociedade, o conselho parochial do Poço da Panella, que tinha a seu cargo aquellas instituições.

Façam-se as communicações necessarias.—*João Baptista Regueira Costa.*

—

A bordo do vapor nacional *Manaus*, chegou hontem da Bahia o exm. rvdm. d. Luiz de Britto, bispo de Olinda.

S. exc. foi recebido a bordo pelos rvdms. vigario geral, Deão da Sé, reitor do seminario e outros sacerdotes.

Chegando á terra s. exc. seguio em bond especial para o palacio da Soledade, onde foi-lhe servido lauto almoço, no qual tomaram parte muitos amigos e representantes de diversas ordens religiosas.

Nessa occasião trocaram-se muitos brindes, sendo s. exc. saudado pela auspiciosa chegada.

D. Luiz tem sido muito visitado.

—

Por iniciativa do coronel Pedro Osorio de Cerqueira foi organisada uma commissão composta do mesmo cavalheiro e dos srs. coronel Pedro Ramires, Antonio Rodrigues e drs. Audias de Oliveira e Chateaubriand, para realizarem os reparos de que necessite a capella de S. José em Chã de Carpina.

Para este fim já existe em caixa quantia superior a 800$000.

—

No Hospital Militar foi hontem amputado o braço direito de um artilheiro, que no sabbado ultimo foi victima da explosão de um canhão, na occasião em que elle fazia-o disparar.

A operação foi feita no terço inferior do braço.

—

O 14 batalhão de infanteria hontem, á tarde, fez exercicio na campina do Bodé.

—

O dr. prefeito, tomando em consideração a nossa exposição feita hontem, com relação ás musicas federaes tocarem nos jardins publicos, resolveu officiar ao general Travassos, pondo inteiramente ao seu dispôr os pavilhões dos jardins, nos dias que s. exc. determinar para ali tocarem as musicas.

—

O dr. prefeito designou o official da secretaria da prefeitura Manoel Gentil da Costa Alves, para servir de official de gabinete, ficando dispensado a pedido o actual.

—

O dr. prefeito nomeou o cidadão Jusselino Ferreira de Lima para exercer o cargo de guarda-fiscal em substituição a Antonio Soares da Matta, que foi aposentado.

—

O vapor *Mandos*, hontem chegado do sul, trouxe 10 carros consignados ao 2º districto militar, e destinados ao transporte de musicos e bagagens.

Esses carros devem ser aproveitados para os proximos exercicios de manobras, que o general Sylvestre Travassos, pretende realizar em Iguarassú.

Vieram tambem 8 caixões com artigos de equipamento e abarracamentos, para as forças da guarnição.

O general Travassos aguarda apenas a remessa do credito já solicitado, destinado á acquisição dos animaes de tracção, para dar começo aos grandes exercicios

—

No thesouro do Estado continúa hoje o pagamento de juros das apolices da divida publica estadual, relativos ao primeiro semestre do corrente anno.

Presentemente ainda se está pagando aos possuidores, cujos nomes começam pela lettra A.

—

O delegado fiscal recebeu o telegramma cuja copia damos em seguida;

«Repartição geral dos telegraphos. Telegramma n. 1192.—Rio 10 de Setembro 1901.—Delegado fiscal, Recife. Prazo recolhimento notas thesouro 500$000 quinta estampa 200$000, 50$000 sexta estampa, 20$000 setima estampa prorogado até 31 dezembro proximo.—Publique. —O inspector, *Alves da Silva*»

—

Na escola de engenharia começarão no dia 15 do corrente os exercicios praticos de topographia e de astronomia, conforme determina o programma de ensino.

Os referidos exercicios devem terminar a 15 de Novembro.

O thesouro do Estado pagará hoje aos professores publicos.

No proximo sabbado terminarão os pagamentos dos vencimentos do funccionalismo publico relativo ao mezes de maio e junho.

Deve comparecer ao quartel general o mestre aposentado da officina de obras brancas do extincto arsenal de guerra deste Estado, Thomaz Antonio Francisco Barretto, afim de satisfazer a differença de sello na certidão do termo de inspecção, que lhe foi passada a 18 de maio do corrente anno, conforme exige o ministerio da fazenda em aviso n. 89 de 19 do mez findo.

Devem apresentar-se hoje ao juiz municipal do 1.º districto criminal ás 11 horas do dia, na sala das audiencias, o soldado de policia Luiz Theodoro de Carvalho, afim de depôr como testemunha em um processo crime.

O commandante da brigada policial determinou ao commandante do 2.º batalhão que mande buscar em Garanhuns, onde se acha preso, o soldado Antonio Salustiano de Barros, por ter em regresso do destacamento de S. Bento se portado inconvenientemente n'aquelle municipio.

Foi mandado pôr em liberdade o soldado do 1.º corpo de policia, João Pedro Epiphanio, que se achava preso á disposição do delegado do 1.º districto da capital visto haver essa autoridade declarado, por officio de hontem, ter ficado sem effeito o processo, que contra elle instaurava, uma vez que reparou a offensa, casando com a menor por elle deflorada.

O commandante da brigada policial mandou punir os cabos de esquadra do 1.º batalhão Manoel Tavares d'Oliveira e Manoel Valentim dos Santos, aquelle por ter-se portado mal no destacamento do 2.º districto da Graça, e este por haver se excedido no cumprimento de uma ordem dada pela autoridade local do mesmo districto, chegando a ameaçar o chefe das officinas da companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda.

Foi excluido do estado effectivo do esquadrão de cavallaria, por se achar pronunciado no Estado da Parahyba, como incurso nas penas do art. 294 combinado com o art. 13 do cod. penal, o soldado José Dantas da Silva Filho.

O referido ex-soldado foi hontem mesmo remettido ao dr. chefe de policia para ter o conveniente destino.

Tambem foi excluido do 2.º batalhão, a bem da disciplina e da moralidade da força policial, o soldado Antonio Leão d'Oliveira.

O sr. ministro da fazenda em 31 do passado dirigio o seguinte officio ao da justiça e negocios interiores:

«N. 6? — Constando do officio da delegacia fiscal em Pernambuco n. 84, de 8 de junho findo, que o procurador seccional naquelle Estado não appellou, como era de seu dever, da sentença proferida pelo juiz seccional, annullando as multas que, por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 3622, de 26 de março do anno proximo passado, foram impostas pela alfandega daquelle mesmo Estado ao negociante João Fernandes da Silva Mello, na importancia total de 1:200$ levo esse facto ao vosso conhecimento, afim de que vos digneis de tomar as necessarias providencias.»

— Em 19, do mesmo a directoria de contabilidade officiou á delegacia fiscal de Pernambuco nos seguintes termos:

«N 155 — Concedendo, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 3.822, de 2 de janeiro, ao ministerio da fazenda e vigente orçamento o credito de 4:?$?00, para occorrer ao pagamento da divida de que é credor Arthur de Mattos, proveniente de fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha do mesmo Estado em 1896, cujo processo se remette para os fins indicados na decisão do ministerio da fazenda, n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.»

— A' referida delegacia fiscal, em 30 e 31 do mesmo dirigiu o director do expediente estes officios:

«N. 113 — Communico-vos, para os devidos fins, que o sr. ministro, attendendo ao pedido feito no requerimento transmittido com o vosso officio n. 116, de 22 de julho proximo findo, resolveu, por despacho de 24 do corrente, autorisar a isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 36, combinado com os arts. 5º das disposições preliminares da tarifa das alfandegas e 22 da lei n. 74., de 26 de dezembro ultimo, para o material constante da relação junta, destinado á usina Fiuma, situada no municipio de S. Lourenço, nesse Estado, e de propriedade da *The North Brazilian Sugar Factories Limited* devendo, porém, ser excluidos deste favor os artigos indicados com a palavra—*não*.»

«N. 144—Tendo essa delegacia recorrido *ex officio* da decisão pela qual, de accôrdo com o paragrapho unico do art 2º do regulamento annexo ao decreto n 3.622, de 26 de março do anno passado, deu provimento ao recurso interposto pelos negociantes dessa praça Manoel Colaço & C., do acto da inspectoria da alfandega desse Estado, impondo-lhes a multa de 300$, combinada no art. 27, lettra *a* do regulamento citado, sob o fundamento de haverem os recorrentes deixado de solicitar, em tempo opportuno o registro, embora gratuito, para o commercio de cartas de jogar que expuzeram á venda em seu estabelecimento, segundo consta do auto de infracção lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo José Mamede de P. Valença, communico vos, para os fins convenientes, que o sr. ministro, por despacho de 2?, proferido na conformidade do parecer emittido pelo conselho da fazenda em sessão de 13 do corrente, resolveu negar provimento ao dito recurso *ex-officio* por isso que, nos termos do paragrapho unico do art. 12 do decreto n. 3 659, de 22 de maio do referido anno, não devia o alludido auto ser tomado em consideração.

Declaro-vos, outrosim, que em virtude das disposições em vigor tal recurso devia ter sido interposto para o mesmo sr. ministro e não para a directoria das rendas publicas, como o fizestes.»

Sob a direcção do dr. Octavio de Freitas, haverá amanhã no instituto vaccinogenico, ás 11 horas do dia, uma secção de vaccinação animal, sendo a lympha extrahida directamente do vitello.

Ao amanhecer de sabbado ultimo a barca ingleza *Cordelia*, fundeada no ancoradouro interno, fez signaes de soccorro.

Immediatamente o auxiliar da policia do porto, sr. Antonio Ryddo, que estava de promptidão, seguio para bordo onde soube que o tripolante John Sauders, tendo chegado de terra bastante embriagado, desrespeitara o commandante, atirando-lhe ao rosto uma garrafa, e que chegando outros tripulantes em auxilio de seu superior, foram aggredidos pelo insubordinado.

O auxiliar da policia effectuou a prisão de John Sauders e conduzindo-o para terra fez recolhel-o ao xadrez do posto policial da freguezia do Recife.

Sob proposta do dr. chefe de policia, o governador do Estado nomeou hontem para os cargos de 1º e 2º supplentes de subdelegado do districto de Marayal, em Palmares, os srs. Manoel Tertuliano dos Santos e Manoel Gonçalves de Siqueira, ficando exonerado os actuaes.

O dr chefe de policia recebeu communicação do cidadão Joaquim Pereira de Lima, de ter, no dia 31 de Agosto, assumido o exercicio do cargo de delegado de policia de Bom Jardim na qualidade de primeiro supplente

A' mesma autoridade tambem foi communicado que o capitão Victor Corrêa do Rego Barros assumio o exercicio do cargo de delegado de policia de Itambé.

Ao 2º promotor publico da capital foram remettidas, para os devidos fins, as deligencias policiaes procedidas contra Marcolino Cavalcante Bandeira de Mello, auctor dos ferimentos recebidos por José dos Santos

No dia 2 do corrente, em terras do engenho Camacho, em Agua Preta, o individuo Joaquim Telles espancou barbaramente a Candido José Bernardo, evadindo-se em seguida.

A autoridade policial tomou conhecimento do facto.

O delegado de S. Bento communicou ao dr. chefe de policia que, no dia 2 do corrente, capturou o ladrão de cavallos Xisto da Cruz Vilella, em poder do qual foi apprehendido um cavallo, que elle havia furtado no logar Taquary, em Bom Conselho.

O governador do Estado nomeou hontem as seguintes autoridades policiaes:

1.º e 2.º supplentes do subdelegado de Queimadas, municipio de Bom Jardim, os srs. Malaquias Primenio Bezerra de Aguiar e José Rosa de Aguiar.

1.º, 2.º e 3.º supplentes do subdelegado do districto de S. José de Surubim, no mesmo municipio, os srs. Lourenço Xavier da Fonseca Filho, Manoel Rufino de Miranda e Joaquim Bellarmino Gomes de Araujo.

O sr. Paes de Barros, tendo sido exonerado, a seu pedido, do cargo de delegado fiscal, em commissão do thesouro federal neste Estado, solicitou a necessaria autorisação para passar o exercicio do referido cargo ao escripturario seu substituto.

Ante-hontem, ás 8 1/2 horas da noite, o sr. Paes de Barros recebeu o seguinte telegramma:

«Rio, 9.—Delegado fiscal Recife.—Autoriso-vos passar exercicio cargo ao escripturario vosso substituto. Joaquim Murtinho ministro da fazenda.»

Em vista desta autorisação o sr. Paes de Barros passou hontem o exercicio do seu cargo ao sr primeiro escripturario Elias da Cruz Ribeiro.

A directoria da *Sociedade Alagôana* pretende solemnisar no Club Dramatico Familiar, as 7 horas da noite, no dia 16 do corrente, com uma sessão magna, o anniversario da emancipação politica do Estado de Alagoas.

O vapor costeiro *Una*, segue hoje, ás 5 horas da tarde, para os portos do norte até Camocim.

Ante-hontem, ás 10 horas da noite, na rua do Cotovello, o sr. João Pires Rodovalho, residente na travessa da rua da Palma, foi aggredido por Manoel Benicio Alves, conhecido por Jeremias.

O sr. Rodovalho recebeu algumas bengaladas, ficando bastante contundido.

O subdelegado da Bôa Vista tomou conhecimento do occorrido e mandou recolher á casa de Detenção o aggressor.

Recebemos um convite da Sociedade Recreativa 10 de Março para assistirmos ao sarão, que se realizará na noite de 21 do corrente.

Agradecidos.

O club recreativo juvenil endereçou-nos um delicado convite para assistirmos á sessão magna, que se realizará na noite de 14 do corrente em solemnisação á posse da nova directoria.

Agradecidos.

A sociedade hospital Evangelico, reunida ante-hontem, em sessão de assembléa geral, procedeu a eleição da sua nova directoria, que ficou assim constituida:

Presidente—Manoel Andrade.
Vice-dito—Ulysses de Mello.
1.º secretario—João Campello.
2.º dito—Ermirio Leitão.
Orador—João Cunha.
Thesoureiro—Alexandre Telford.
Fiscaes—Antonio Assumpção, José Pereira e Luiz Jardim.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos as seguintes publicações:

N. 61, anno 3.º, da importante revista illustrada portugueza *Brasil-Portugal*;

N 7, anno 1, do *Jornal dos Agricultores*, periodico fluminense, orgão dos interesses dos lavradores do Brasil;

Estatutos da Sociedade Hospital Evangelico de Pernambuco;

N. 146, anno 2.º, d'*O Rebate*, orgão monarchista, que se publica no Rio de Janeiro;

N. 51, anno 7, da *Mala da Europa*, revista semanal portugueza;

Discurso proferido pelo dr. Carlos Porto Carreiro, na sessão magna commemorativa do 5.º anniversario da bibliotheca do Gabinete Portuguez de Leitura de Pernambuco; e

N. 339, anno 4, d'*O Rio Nú*, periodico bi-semanal e humoristico fluminense.

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador

Officio:

Ao prefeito do municipio de Barreiros—Em solução ao vosso officio de 15 do mez passado em que representastes contra o facto de não ser admittido a requerer perante o juiz de direito desse municipio o procurador municipal por não ter este a provisão de advogado, declaro vos que bem procedeu esse magistrado tomando tal providencia, visto ser ella conforme a legislação em vigor, segundo a qual somente podem requerer em juizo os advogados formados e os provisionados ou os que, não sendo, tenham obtido licença especial do juiz da causa.

— Ao desembargador presidente do superior tribunal de justiça.—Communico-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, que o bacharel Pedro Alexandrino Machado Junior, juiz de direito do municipio de Ouricury, reassumiu, em 19 de maio proximo findo, o exercicio de seu cargo, conforme participou em officio dessa data.

— Igual ao dr director geral da secretaria de fazenda.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da secretaria de fazenda.—De ordem do exm. dr. governador, communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel João da Matta Rocha Figueirêdo, juiz municipal de Bom Conselho, reassumiu, em 9 do corrente o exercicio de seu cargo, conforme participou em officio dessa data.

— Ao mesmo.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. governador, que o bacharel Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade Lyra, juiz municipal de correntes, reassumiu em 1 d'este mez o exercicio de seu cargo, conforme participou em officio da mesma data.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. dr. governador, communico-vos para os fins convenientes, que Manoel Marinho Falcão, segundo participou em officio de 19 de maio proximo findo, assumiu, n'essa data, na qualidade de 1.º supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Ouricury.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE JUNHO DE 1901

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, tendo em consideração a proposta de que trata o coronel commandante da brigada policial, em officio n. 1065, de 18 do corrente, resolve transferir no 2º batalhão de infantaria: para tenente quartel mestre o tenente secretario Amos da Silveira Borges Tavora; para tenente secretario, o tenente ajudante José Cavalcante de Albuquerque Tabajara; para tenente ajudante, o tenente da 1.ª companhia Manoel Feitosa de Lima e para a 1.ª companhia, o tenente quartel mestre Joaquim Mamede de Almeida.

Outro sim, determina que fique á disposição do commandante da brigada, o tenente do 1.º batalhão Elpidio Philadelpho Pereira Dutra, em substituição do tenente ajudante José Cavalcante de Albuquerque Tabajara.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 562, de 15 do corrente, mandai pagar, pela verba do artigo 2.º § 1.º n. 43 do orçamento vigente, a Delvina Augusta dos Santos, a quantia de 15$000, proveniente dos alugueis da casa que no «Giquiá» serviu de quartel á força publica alli destacada, nos mezes de janeiro a março ultimo conforme o documento junto.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 561, de 14 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2.º § 3.º n. 14 do orçamento vigente, a José Ignacio de Freitas, a quantia de 9?$500, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento de alimentação aos presos pobres da cadeia de Buique durante o mez de junho de 1899.

— Ao mesmo.—Pela verba consignada na ultima parte do art. 2.º § 1.º n. 39 do orçamento vigente, mandai pagar, ao alferes da brigada policial, Alfredo de Albuquerque Bello, a quantia de 47$332 proveniente da ajuda de custo que lhe compete, pelo minimo, por ter de seguir destacado para Pesqueira.

2ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 19 de junho de 1901

Officios:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—De accôrdo com o vosso officio n. 559, de 14 do corrente, mandai pagar á empreza do «Diario de Pernambuco», a quantia de quatro contos cento e sessenta e seis mil seis centos e sessenta e seis réis (4:166$666), que lhe é devida pela publicação e impressão do expediente das secretarias da fazenda, justiça e industria, durante o mez de abril ultimo, sendo 1:499$778 pela verba do n. 38; 1:333$444, pela do n. 80 e...... 1:333$444 pela do n. 35, tudo do artigo 2.º do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De accôrdo com o vosso officio n. 498, de 27 de maio ultimo, mandai pagar pela folha competente, á professora da cadeira de Chã de Alegria Maria Rosana Pacheco, a quantia de um conto seiscentos e cincoenta mil réis (1:650$000) proveniente de seus vencimentos de julho a março ultimo e escripturar a de oito contos e setenta e cinco mil réis (875$000), concernente aos mezes de fevereiro a junho do anno passado depois de exhibidos os attestados de exercicio.

— Ao mesmo.—Mandai escripturar, para ser opportunamente paga a professora em disponibilidade, Marianna Cavalcanti Albuquerque Costa, a quantia de setenta e cinco mil réis (75$000), proveniente de seus vencimentos relativos ao mez de junho de 1896, conforme o attestado exhibido.—Assim respondo o vosso officio n. 547, de 11 do corrente.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao secretario do conselho municipal de Nazareth.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda transmittir-vos, conforme solicitastes em officio n. 13, de hontem datado, quinze exemplares da lei n. 4?6, de 5 de julho de 1899.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 20 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Declaro-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins, que ficam justificada as faltas de exercicio dadas por motivo de molestia, pelo bacharel Agripino Thyrso Nogueira Lima, promotor publico do municipio de Bom Concelho, no periodo de 1 de maio proximo findo a 5 do corrente.

Ao desembargador presidente do superior tribunal de justiça.—Transmitto-vos, em original, o requerimento, em que o sentenciado Sabino Olegario de Assis Bulhões, solicita perdão do resto da pena de oito annos e dous mezes de prizão a que foi condenado por decisão do jury d'esta capital e confirmada por acordão d'esse tribunal, afim de que mandeis annexar ao mesmo requerimento a certidão das peças do processo, mencionadas no artigo 2.º do decreto n.... 2586 de 23 de março de 1860.

Ao coronel José Pereira de Aguiar 1.º supplente do juiz municipal de Belmonte—Confirmando o telegramma que vos dirige hontem, por Villa Bella, declaro-vos, em resposta ao vosso officio de 1 do corrente, que por incompatibilidade absoluta, resultante do parentesco com o escrivão do geral e outros serventuarios de justiça d'esse municipio, não vos é permittido funccionar na vara de direito por impedimento do juiz effectivo, pelo que deveis passar incontinente o exercicio d'esse cargo ao 2.º supplente do juiz municipal.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 20 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Mensagem:

Aos membros do congresso legislativo.—Submettendo a vossa consideração as inclusas demonstrações de credito, organisadas pelo thesouro e transmittidas pelo director geral da secretaria da fazenda, em officios ns. 536, 537 e 561 de 10 e 15 do corrente, das quaes se verifica a insufficiencia das verbas consignadas no art. 2.º § 1.º ns. 35, 38 e 80 da lei do orçamento vigente, para o pagamento das despesas nellas declaradas, solicito que vos digneis abrir ás mencionadas verbas os creditos supplementares de...... 3:200$000 a de n. 35, 4:000$000 a do 38 e 4:000$000 a do 80 do citado art. e §, afim de ficar aquella repartição convenientemente habilitada a effectuar o pagamento das despezas até o fim do corrente mez.

Communicou-se ao thesourao.

Officios:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 549, de 11 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 37 do orçamento vigente, a João Francisco da Silva Sitonio, a quantia de 142$500, por elle despendida com o fornecimento de alimentação aos presos pobres da cadeia de Flores, durante a segunda quinzena do mez de setembro do anno passado, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—Em vista das informações annexas ao vosso officio numero 563, de 15 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º, § 3.º, n 14 do orçamento vigente, á ex-praça da brigada policial, Belisio Rodrigues de Oliveira, a quantia de 85$950, que se acha escripturada, proveniente de peças de fardamento que deixou de receber, visto ter sido a divida incluida no quadro apresentado ao congresso no anno proximo passado.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n 504, de 2? de maio findo, mandae escripturar, afim de ser opportunamente paga a João Ferreira da Silva, carcereiro da cadeia de Bom Jardim, a quantia de...... 161$880, proveniente do fornecimento de agua e luz á cadeia e quartel daquelle municipio, durante os mezes de janeiro a junho do anno passado, para o que vos remetto os documentos exhibidos.

— Ao coronel commandante da brigada policial.—Approvo a deliberação que tomastes, e de que me destes conhecimento por officio n. 692, de 4 de fevereiro do corrente anno, mandando excluir, na mesma data, do estado effectivo do 1.º batalhão de infanteria, os soldados Manoel Vicente Ferreira e Antonio Luiz de Oliveira por terem sido pronunciados pelo dr. juiz municipal do 4.º districto criminal do Recife, como autores dos assassinatos de Drausio Gonçalves Torres e Arnaldo da Gama Araujo, e dos ferimentos praticados em José Antunes Correia.

O que vos declaro em resposta ao citado officio.

— Ao tenente-coronel Alberto Gavião Pereira Pinto.—Accusando o recebimento do vosso officio circular de hontem datado, apresso-me a agradecer-vos a communicação que nelle me fizestes, de terdes assumido o commando do 40. batalhão de infanteria do exercito, em virtude de ordem do dia do commando do districto. Igualmente vos offereço os meus serviços e a segurança de minha consideração e estima.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao coronel Dacio José Peixoto de Alencar e Silva (Granito).—O exm. sr. dr. governador manda communicar vos, em referencia ao assumpto de vossa reclamação de 10 de maio findo, que os vencimentos de abril deste anno, das duas praças a que alludistes, foram, segundo informa o commandante da brigada policial, em officio n. 1025, de 3 do corrente, remettido para esse municipio, afim de serdes indemnisado; e quanto á remessa da etapa de maio, deveis aguardar que o thesouro effectue o pagamento desse mez.

Outrosim, manda declarar-vos que, tratando se de assumpto de vosso interesse, todas as vezes que ao governo vos tiverdes de dirigir a respeito, deveis fazel-o por meio de requerimento devidamente sellado

— Ao director geral da secretaria da fazenda.—O exm. sr. dr. governador, tendo em vista as demonstrações de creditos que acompanharam os vossos officios ns. 536, 537 e 561, de 10 e 15 do corrente, acaba de solicitar do congresso legislativo a abertura dos creditos supplementares de 4:000$000 á verba do n. 38, 3:200$000, á do n. 35 e 4:000$000 á do n. 80 do art. 2.º § 1.º da lei do orçamento vigente, os quaes se fazem necessarios, segundo as mesmas demonstrações para occorrer ao pagamento das despezas consignadas nos citados numeros, até o fim do corrente mez; do que vos dou sciencia para os fins convenientes.

2ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 20 de junho de 1901

Acto:

O governador do Estado resolve exonerar o coronel Augusto Martiniano Soares Villela do cargo de delegado do municipio de Bom Conselho, conforme solicitou em officio de 11 do corrente, e nomear para o referido cargo o bacharel Agripino Thyrso Nogueira Lima.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao dr. 1.º secretario do senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções iniciadas na Camara dos Deputados e que me foram transmittidas com vosso officio n. 67 de hontem datado, os quaes sanccionei sob ns. 510 a 512.—Communicou-se ao 1 secretario da Camara dos Deputados.

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—De accordo com o vosso officio n. 568 de 18 do corrente mandae entregar a regente da Casa de Caridade de Taquaretinga, Angela de Santa Julia por conta da verba consignada no art. 2. § 3. n 23 da lei do orçamento vigente, a importancia de quinhentos mil réis..... (500$000) proveniente da subvenção concedida aquelle estabelecimento, referente ao quartel vencido de janeiro a março, ultimo.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao administrador do theatro Santa Izabel.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos que nesta data deferiu o requerimento em que o actor João Braga pedio que lhe fosse concedido o theatro para nelle realizar hoje um espectaculo em seu beneficio de accordo com o art. 10 do regulamento de 15 de Janeiro de 1893.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2? DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm sr. dr. governador,

Decreto:

O governador do Estado usando da autorisação que lhe foi dada pela lei n. 510 de 20 do corrente, resolver abrir á verba do n. 43 art. 2. § 1. do orçamento vigente um credito supplementar de..... 3:000$000 para occorrer ao pagamento das despezas com o custeio do presidio de Fernando de Noronha até o encerramento do actual exercicio financeiro.—Transmittiu-se copia ao dr. director geral da secretaria da fazenda para os devidos fins.

Officio:

Ao sr. desembargador presidente do superior tribunal de justiça.—Transmitto-vos o requerimento em que o bacharel Manoel Nunes Correia, juiz de direito do municipio de Belmonte, solicita sua remoção para o de Floresta, vago pelo fallecimento do respectivo funccionario, bacharel Herculano de Oliveira Torres Gallindo, afim de que me presteis as necessarias informações

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.—Pela verba do art. 2.º § 1. n. 39 da lei do orçamento vigente, mandai pagar ao tenente do 1. batalhão de infanteria Leopoldo Francisco da Silva, a quantia de 195$939, da ajuda de custo a que tem direito pelo maximo nos termos do regulamento de 2? de agosto de 1893, por ter seguido em diligencia para o municipio de Triumpho.

2ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 21 de junho de 1901

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros, professor da cadeira da Varzea, e tendo em vista a autorisação contida na lei n. 506 de 12 do corrente, resolve conceder ao peticionario 6 mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 22 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao sr. coronel commandante da brigada policial.—Declaro-vos, para os devidos fins, que approvo o contracto cuja copia remettestes com o officio n. 1074, de 20 do corrente, firmado pelo conselho economico com os negociantes Antonio Salustiano de Lemos e Moreira & Seixas, para fornecimento de generos destinados ao rancho das praças da brigada sob vosso commando no 2 semestre do corrente anno e bem assim a tabella das refeições diaria que acompanhou o mencionado officio.

2ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 22 de junho de 1901

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Antonio Pedro das Neves, lente cathedratico da escola de engenharia e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira, professor da cadeira de Taquaretinga e tendo em vista a informação prestada pelo dr. inspector geral da instrucção publica, em officio n. 87 de 19 do corrente, resolve conceder ao peticionario 90 dias de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officio:

Ao 1º secretario do senado—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções iniciadas na camara dos deputados e que me foram transmittidas com vosso officio, n. 69, de 21 do corrente, as quaes sanccionei sob ns 513 á 515.

— Idem á camara dos deputados.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 18 de junho de 1901

Officio:

Ao dr director geral da secretaria da fazenda.—Ficae autorisado a conceder ao collector do municipio de Afogados de Ingazeira, João Emiliano de Lyra, nomeado por portaria de 8 do corrente, permissão para assumir o exercicio de seu cargo, independentemente de haver prestado a fiança devida, marcando-se-lhe, para esse fim, o praso de trinta dias

Officios:

Ao dr. juiz de direito do municipio de Altinho.—Tornando-se necessario aos interesses fiscaes o cumprimento das disposições a que se refere o art. 61 do regulamento de 23 de dezembro de 1891 que obriga aos escrivães e tabelliães de cada municipio remetterem á secretaria da fazenda certidão dos contractos lavrados em seus cartorios sobre transferencia de immoveis, por titulo oneroso ou gratuito, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser, pelos serventuarios de se municipio, organisada, conforme o modelo junto, uma relação demonstrativa dos mesmos contractos, abaixo da qual certificarão serem os contractos constantes da mesma relação

Ditas demonstrações devem ser confeccionadas de modo real e completo, afim de que, nas devidas conferencias e de accôrdo com as taxas orçamentarias de cada exercicio, verifique-se se foi devidamente effectuada a respectiva arrecadação, ficando marcado o prazo de quatro mezes para a apresentação, no thesouro das certidões dos exercicios de 1895 a 1896, 1896 a 1897, 1897 a 1898, 1898 a 1899 1899 a 1900, sendo os do exercicio vigente em diante apresentadas por todo o mez de julho de cada anno.

Mutatis mutandis ao drs. juizes de direito dos municipios de Agua Preta, Aguas-Bellas, Alagôa de Baixo, Amaragy, Bezerros, Barreiros, Bom Jardim, Brejo, Bom Conselho, Bonito, Boa Vista, Belmonte Buique, Caruarú, Cabo, Canhotinho, Cimbres, Cabrobó, Correntes, Escada, Flores, Floresta, Garanhuns, Granito, Goyanna, Gloria do Goytá, Gameleira, Gravatá, Iguarassú, Ipojuca, Ingazeira, Itambé, Jaboatão, Limoeiro, Leopoldina, Nazareth, Olinda, Ouricury, Panellas, Pão d'Alho, Palmares, Petrolina, Pedra, Quipapá, Rio Formoso, Serinhãem, Salgueiro, S. Lourenço, S. Bento, S. José do Egypto, Triumpho, Taquaretinga, Tacaratú, Timbaúba, Villa Bella, Victoria, Recife, 1.ª, 2.ª, 3.ª 4.ª e 5.ª varas.

Dia 21 de junho

Acto:

O governador do Estado, usando da autorisação constante do art 1.º da lei n. 512 de 20 do corrente, resolve abrir um credito extraordinario da importancia de 352$800, afim de occorrer ao pagamento do deposito pertencente a Belisario Ambrosino da Silva Machado e incluido no desfalque dado á fazenda pelo ex-collector do municipio de Goyanna, Manoel Gomes de Albuquerque.

Officio:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Mandai entregar ao bacharel Rodolpho Gomes da Silva Filho, procurador de Belisario Ambrosino da Silva Machado, a quantia de 352$800 constante do credito aberto nesta data, afim de occorrer a despeza com o levantamento do deposito a que se refere a carta precatoria annexa

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do dia 19 de junho de 1901

N. 194.—Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Manda restituir a Oscar Lima contractante dos reparos do 1.º e 2.º boeiros da estrada de Paulista, a quantia de 370$782 que se acha depositada nesta repartição como garantia do respectivo contracto e bem assim a de 741$556 de 10 % de responsabilidade descontados dos certificados de pagamento ns. 186 e 13 de 22 de janeiro do corrente anno, visto ja ter feito entrega definitiva das referidas obras.

N. 195. Ao mesmo.—Mandai restituir a Oscar Lima contractante dos reparos do boeiro proximo ao engenho Fragoso na estrada do Recife a Itambé, a quantia de 183$475 que se acha depositada nessa repartição como garantia do respectivo contracto, e bem assim a de 3?6$950 de 10 % de responsabilidade descontadas do certificado de pagamento 481 de 20 de desembro do anno passado, visto já ter feito entrega definitiva da obra.

N. 196.—Ao mesmo.—Mandai pagar o Oscar Lima, contractante da reconstrucção de um boeiro Timbó, pelo art. 2.º § 2.º n 3 da lei orçamentaria vigente, a quantia de 3:739$?00 a que tem direito, conforme o certificado junto, devendo ser deduzida dessa quantia a de 376$959 de 10 % para reforço da caução.

N. 197.—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar ao sr. Antonio Frederico de Miranda a quantia de 1:1?6$152 pelos serviços executados na estrada da Tacarana, de accôrdo com a conta annexa, devendo effectuar-se a despeza pela verba do n. 3, art 2.º § 2.º do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 9 de Setembro de 1901.

Fernando de Albuquerque Cesar, solicitando o pagamento da quantia de.... 73$700, que despendeu com o fornecimento de luz e agua feita ao quartel do destacamento da Torre, de 30 de setembro a 31 de dezembro, tudo do anno passado.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

José Xavier da Cunha Alvarenga, pedindo pagamento da quantia de 120$000, a que tem direito pelos alugueis da casa que serve de quartel ao destacamento policial de S. José, referente ao trimestre de abril a junho do anno passado.—Informe o sr dr director geral da secretaria da fazenda.

Romeu de Gusmão, arrendatario do buffet do theatro Santa Izabel, pedindo modificação da contribuição de 15$000, por espectaculo que paga do referido buffet.—Deferido nos termos do officio de hoje ao administrador do theatro Santa Izabel.

José Soares da Silva Lyra, proprietario da casa que, na villa de Alagôa de Gatos, serve de quartel e cadeia, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 60$000, proveniente dos alugueis da mesma casa, correspondente aos mezes de maio, junho e julho a razão de 20$000 mensaes.—De accôrdo com as informações, autoriso o pagamento.

José de Carvalho e Sá Moraes, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 51$000 do aluguel da casa de sua propriedade que serve de quartel na villa de Belmonte, referente aos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Manoel Feitosa de Lima, tenente do 2º batalhão de infanteria policial, removido para occupar o cargo de ajudante do mesmo batalhão pedindo para que seja autorisado o fornecimento de um arreiamento para sua montaria.—Providenciado.

Fernandina Maria da Conceição, pedindo pagamento dos alugueis da casa que a rua da Igreja (Itambé), municipio de Iguarassú, serve de quartel ao destacamento daquella localidade, a contar do 1º de maio ao ultimo de julho findo.—Junte o documento a que se refere.

Em additamento aos despachos de 6 de setembro de 1901.

Luiz Alvares de Carvalho Cesar, proprietario da casa que serve de cadeia e quartel na cidade de Itambé, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de... 300$000, correspondente aos alugueis do dito predio no periodo de outubro de 1899 a junho de 1900 e de janeiro a março de 1901, a razão de 30$000 mensaes — Nesta data autoriso o pagamento da quantia de 270$000, que se acha escripturada dos alugueis de outubro de 1899 a junho de 1900.—Quanto a importancia de 90$000, dos de janeiro a março ultimos, já foi o pagamento autorisado.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 10 de setembro de 1901:

Laudy Brothers, G Ferreira Barroso, Amorim Fernandes & C, Eduardo Martins de Barros, F. A. Gomes de Mattos, João Joaquim de Mello & C, Loureiro Maia & C, Pinto Alves & C, Domingos José Ferreira, Dias Loureiro & C, Machado & Pereira, Agostinha & Irmão, Andrade Lopes & C, e outros.—Informe a 1ª secção.

Joaquim Tranquilino de Lemos Duarte.—A' 2ª secção para certificar.

Moreira Lima & C, e 6 petições.—Informe a 3ª secção.

Amorim Irmão & C, Maria Eugrancia da Silva.—Certifique-se.

Loyo & C.—Como pedem

Narciso Maia & C.—Informe a 1ª secção

Gonçalves Cunha & C, barão da Soledade, Rodrigues & Machado—Informe a 1ª secção.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Em additamento aos despachos dos dias 5 e 6 de setembro de 1901:

Balbina Firmina da Rosa Leal e Hortencia Maria Cortes, professoras publicas ultimamente removidas, aquella da cadeira de Santo Antonio de Triumpho para a de Flores, e esta da de Flores para a de Aguas Bellas apresentando a registro as apostillas de suas remoções.—Cumpra-se e registre-se.

DIA 6

Dr. João Baptista Regueira Costa, lente do Gymnasio Pernambucano, requerendo certidão.—Certifique-se

Bononio Rosa de Lima Leal, professor da cadeira da freguezia de Santo Antonio, pedindo que seja encaminhada ao exm. sr. dr. governador do Estado, uma petição em que solicita o pagamento da gratificação que competia ao zelador de sua escola, visto ter este se demittido desde 14 de setembro do anno proximo findo, e ter, desde então, ficado o supplicante com o encargo do expediente e asseio da respectiva aula.—Encaminhe-se.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 9 de setembro de 1901:

Estevão de Gusmão.—O supplicante aguarde opportunidade.

Maria Prisciliana Vilela das Santos, Coelho & Filho, João Baptista da Silva Praxedes e José do Nascimento Lopes de Barros.—Informe a sub-directoria de contabilidade.

Regina da Silva Cavalcante, Manoel Ferreira Bartholo, e Seraphim A. Rodrigues Guimarães.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Eduardo de Araujo, Francisco Tavares Guerreiro e Ignacio Baptista Fundador.—Informe a recebedoria.

Banco Emissor de Pernambuco.—Informe o sr. collector do municipio de Garanhuns.

Pedro Celso Uchôa Cavalcante.—Certifique-se.

Santos Lopes & C.—Requeira por intermedio da recebedoria.

Abaixo assignado proprietarios de barcaças e yates, José Jorge Pinto.—A' recebedoria para annotar e devolver.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2ª secção —N. 190 —Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 9 de setembro de 1901.—Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira mui digno governador do Estado.

Participo vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Nicoláu Faustino Wanderley, por se achar pronunciado pelo dr. juiz municipal do 4º districto criminal como incurso nas penas do art. 338 do codigo penal e João Teixeira Martins, como alienado

A' ordem do dr. delegado do 1º districto da capital, Severino Lourenço da Silva e Zacharias Correia do Nascimento, por disturbios. Carlos dos Santos, por embriaguez, Paulino José dos Santos conhecido por ?dão e José Bezerra de Andrade, vulgo *Siri*, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado do 1. districto da Bôa-Vista, Maria da Conceição Ferreira e Maria Francisca, por embriaguez, Euphrazio José Pereira da Silva, José Alves da Silva, João Manoel Arruda e Antonio Manoel dos Santos, como vagabundos.

A' ordem do subdelegado do 3º. districto da Graça, Francisco José dos Santos, como gatuno, Antonio Soares Vital e Guilhermina Maria da Rosa, com desordeiras.

No dia 7:

A' minha ordem, Manoel do Rego da Silva, conhecido por *Manoel Cunha*, vindo do Estado da Parahyba, por se achar pronunciado em Goyanna, como incurso nas penas do art. 294 do codigo penal e J Sauders, a requisição do consul inglez.

A' ordem do dr. delegado do 1º. districto da capital, Raphael Lasalvia e João Marcolino, por disturbios.

No dia 8:

A' ordem da mesma autoridade, Guilherme José de Sant'Anna José Pedro da Silva e Manoel Francisco de Oliveira, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Martinho Christovão de Sant'anna, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Josepha Francisco de Jesus, como desordeira e Bartholomeu Ferreira Hermogenes, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º. districto de S. José. Laurindo Sigismundo, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2º. districto da Graça, Antonio José Maria, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 3º. districto da mesma freguezia, Manoel Luiz de Farias, por disturbios.

A ordem do subdelegado do districto da Magdalena, José Faustino da Cruz como desordeiro

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Severino Bernardo da Silva João Francisco das Chagas, Antonio Francisco das Chagas, Manoel José de Sant'Anna e João Americo Correia da Silva, como gatunos. Manoel João da Silva ou Paulino Francisco de Paula, por disturbios.

— O dr. delegado do 2º districto da capital communicou-me por officio datado de 6 deste mez os seguintes factos:

Que, na manhã de 5, um trem de carga da estrada de ferro de Olinda, que partira daquella localidade com destino a esta cidade, esmagou pouco depois da estação do Espinheiro do 2º. districto da Graça a Ildefonso Pereira Moreira, que falleceu instantaneamente.

O subdelegado respectivo logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o cadaver para o necroterio publico, afim de ser vistoriado pelos medicos desta repartição e depois inhumado procedendo a tal respeito as diligencias legaes.

E que, em igual data o subdelegado do 1º districto da Bôa-Vista, fez transportar para o necroterio publico o cadaver de um feto do sexo feminino, que foi encontrado no portão do hospital Pedro II, devendo o mesmo ser inhumado depois de competentemente vistoriado pelos medicos desta repartição.

Sobre o facto procede-se as diligencia de conformidade com a lei

Pelo mesmo dr. delegado foi naquelle dia enviado a esta secretaria, parte de um talão de *poules* do jogo de bichos e bem assim a quantia de 7$500 em dinheiro, que fica depositada nesta repartição para os devidos fins.

— Por officio datado de hoje o dr. delegado do 1.º districto da capital participou-me os seguintes factos:

Que, hontem fez recolher ao hospital Pedro II, o individuo de nome Benedicto da Costa, que para tal fim fora remettido pelo subdelegado do districto do Peres, por se achar com as mãos e braços feridos, devido a uma explosão que se dera na occasião em que o alludido Benedicto tirava alcool de uma pipa.

Sobre o facto procedeu-se as diligencias da lei.

Que, ante-hontem pela manhã, o menor de nome Balbino José Torres Bandeira, morador a rua do Jardim n 1. districto de S. José tentou por termo a existencia, ingerindo pequena quantidade de acido phenico.

A tal respeito o subdelegado respectivo procedeu as diligencias de accôrdo com a lei.

— Scientificou-me o delegado de policia de Barreiros que, em data de 21 do mez proximamente findo, em terras do engenho Pracinha do alludido municipio os individuos Angelo de tal e José Luiz, vulgo *Zumba*, travaram lucta entre si, dando em resultado ser assassinado o primeiro.

O subdelegado respectivo procede as diligencias legaes contra o criminoso que foi preso em flagrante delicto.

— Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao dr. 1 promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal do 2.º districto criminal, as procedidas contra Francisco Thomaz de Mello conhecido por *Chico Tenente*, autor do assassinato de Martinho Ferreira de Oliveira.

Ao dr. 3º promotor por intermedio do dr. juiz municipal do 5.º districto criminal, as procedidas contra Manoel Delphino, autor dos ferimentos praticados em Philomena Maria da Conceição.

Saude e fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 10 de Setembro de 1901:

Alipio da Costa Teixeira, Antonio Cosenza, Antonio Bernardo Coelho, Antonio José Pereira, Barbosa Primo & C, Basilio Lopes Pereira, Bernardino de Souza Leite, Candido Duprat, Elvira de Arruda, João José da Silva, José Rosa do Nascimento, London & B Bank, Manoel Martins Vianna, Dr. Manoel Francisco de Barros Rego.—Como requerem, pagando os respectivos impostos.

Antonio Augusto da Silva Pinto, Antonio Bandeira da Silva, Olympio José pe Mello.—Deferido, de accordo com as informações.

Antonio Gersino G da Silva.—Deferido, de accordo com a informação, satisfazendo os impostos respectivos.

José Nogueira da Silva.—Compareça o supplicante na directoria de obras para indicar qual a casa em que pretende fazer os concertos.

Jovina Borges Lins.—Satisfaça a peticionaria a exigencia da directoria de obras.

Simões & C.—Certifique-se o que constar.

CASAMENTO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

José de Carvalho Sobrinho, natural de Portugal residente na freguezia da Graça e Violante Antunes Cunha, natural deste Estado, residente na freguezia de S. José solteiros.

Camillo José da Silva, natural de Alagôas, anspessada do exercito e Victorina Cordeiro da Silva, natural do Pará, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

Amelio Rodrigues Saló, viuvo, natural da Parahyba, e Maria de Faria Machado, solteira, natural deste Estado, residentes na freguezia de S. José.

Antonio Alexandrino de Sá, residente em S. José, e Constancia Amelia de Azevedo, residente em Afogados, solteiros e naturaes deste Estado.

O escrivão de casamentos da Bôa Vista, Graças, Poço e Varzea affixou na repartição de registro á rua do Imperador n. 51, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Patricio Moreira da Silva, viuvo e d. Isabel Correia de Amorim, solteira, residentes na freguezia da Bôa Vista

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE SETEMBRO DE 1901

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

Secretario, bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume presentes os srs. desembargadores em numero legal e o substituto do dr. procurador geral do Estado, João Carlos da Silva Guimarães, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

HABEAS-CORPUS

Do Recife. Paciente Antonio Saraiva de Mello.—Negou-se a soltura unanimemente.

Aggravo de instrumento

Do Limoeiro. Aggravante Graciliano de Mello Azedo, aggravado Antonio Barreto Coutinho da Silveira, relator o sr. desembargador Vieira de Mello, adjuntos os srs. desembargadores Carlos Vaz e José Uchôa.—Negou-se provimento unanimemente.

Appellações crimes

De Barreiros. Appellante José Ricardo de Souza, appellada a justiça, relator o sr. desembargador Carlos Vaz.—Deu-se provimento contra o voto do sr. desembargador Vieira de Mello.

De Nazareth. Appellante José Carneiro de Mendonça, appellada a justiça, relator o sr. desembargador Carlos Vaz.—Negou-se provimento unanimemente.

De Nazareth. Appellante a justiça appellado José da Silva Correia, relator o sr. desembargador Carlos Vaz.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellação civel

De Timbaúba. Appellante Rodolpho Laurindo, appellados Antonio Vicente & C., relator o sr. desembargador José Uchôa, revisores os srs. desembargadores Carlos Vaz e João Carlos.—Negou-se provimento unanimemente.

DISTRIBUIÇÃO

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Aggravo de instrumento

De Bonito. Aggravantes José Francisco Pereira e sua mulher, aggravado Antonio José Pereira e sua mulher.

Ao sr. desembargador José Uchôa:

Appellações crimes

De Goyanna. Appellante o promotor publico, appellado José Marcelino Joaquim de Sant'Anna.

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Idem de Goyanna. Appellante o promotor publico, appellado Manoel Vicente Ferreira, vulgo Antonio Costa.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Appellação civel

Do Recife. Appellante Antonio Valentim da Silva Barrocas, appellada a companhia de Fiação e Tecido de Pernambuco.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante:

De Amaragy. Appellante João Baptista Soares da Fonseca, appellado Bernardino Soares da Silva Limeira.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Jury do Recife

A' hora legal feita a chamada e não havendo comparecido numero legal de juizes de facto, procedeu-se o sorteio, sendo sorteados os jurados seguintes:

Manoel do Nascimento Lobo, Antonio Dubeaux, Sebastião Antonio das Neves José Francisco Mendes, Antonio Augusto de Oliveira, Sebastião Luiz de França, major José Joaquim Dias do Rego, João Anthero de Medeiros, dr. Virgilio Gonçalves Torres. Ambronico Rodrigues dos Passos, Agnelo Honorio Bezerra de Menezes. Francisco de Souza Medeiros. dr. Caetano José da Costa e Silva, dr. Alfredo da Silva Loyo, Manoel Ramos da Cunha, João Chrysostomo de Oliveira Peladio, Manoel Alves Guerra, dr. Luiz Eloydio Rodrigues Vianna, Bianor de Oliveira, João Elias de Sá Cavalcante, Macrinio Montarroyos, João Quintino de Souza Travassos, o Benedicto Romualdo do Monteiro da Silva

Foram multados em 5$000 os que faltaram e adiados os trabalhos para hoje as horas do costume.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO EM 29 DE AGOSTO DE 1901

PRESIDENCIA DO SR. VICE-PRESIDENTE JOÃO CARDOSO AYRES

Secretario—dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã abriu-se a sessão, estando presentes os srs. deputados Rodrigues de Moura, Regalho Braga, José Pinto e supplente Adolpho de Castro e Silva; faltando com participação o sr. Climaco da Silva.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se a tomar conhecimento do seguinte

Expediente:

Officio da junta dos corretores, de 26 do cadente, remettendo o boletim das cotações officiaes referentes á semana ultima.—Para o archivo.

Livros á rubrica:

Diario de Bernardino Costa & C.
Idem de Anna Mauricio & C.
Idem de Pereira Carneiro & C.
Copiador de Bernardino Costa & C.
Idem de Anna Mauricio & C.
Idem (2) de Laudy Brothers.
Idem de Pereira Carneiro & C.

Petições despachadas:

De Anna Mauricio & C., Bernardino Costa & C., M. Carneiro & C., Ramos & Carvalho, para o archivamento dos seus contractos de variedades mercantis—Sejam archivados.

De Anna Mauricio & C., Bernardino Costa & C M Carneiro & C., Ramos & Carvalho, Antonio da Silva, Antonio Candido de Figueirêdo, Leandro Lopes de Oliveira, solicitando o registro das suas firmas commerciaes—Registre-se

De Julio dos Santos Ferreira & C., Bezerra Cavalcante & Magalhães, para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Archive-se.

De Anna Rosa Mauricio, representante da extincta firma Julio dos Santos Ferreira & C., pedindo a baixa da mesma firma.—Sim de accordo com o parecer.

Foi encerrada a sessão ás 12 horas do dia, visto nada mais haver a tratar-se.

Loterias

N. 89-10.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 10 DE SETEMBRO DE 1901

54813	15:000$000	19412	500$000
40792	1:500$000	25557	500$000
15631	1:000$000	......	

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

5284 | 19615 | 41586 | 47321 | 52493
18622 | 19579 | 47103 | 48156 | 53691

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

7048 | 15236 | 23935 | 30971 | 49415
11036 | 17380 | 25233 | 45338 | 50?28

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1845 | 13101 | 13?28 | 27931 | 36082 | 42704
8518 | 14677 | 212?9 | 33939 | 379?6 | 46559
8956 | 16336 | 25??4 | 35181 | 41134 | 46663
48303 | 55868

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

54841 | 54844 | 54846 | 54848 | 54850
54842 | 54845 | 54847 | 54849 | .....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

40791 | 40794 | 40796 | 40798 | 40800
40793 | 40795 | 40797 | 40799 | .....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

45062 | 45064 | 45066 | 45068 | 45070
45063 | 45065 | 45067 | 45069 | ....

APPROXIMAÇÕES

54812	200$000	40791	100$000
54814	200$000	45063	100$000
40791	100$000	45062	100$000

Todos os numeros terminados em 43 estão premiados com 20$000.

Todos os numeros terminados em 92 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 43.

4ª. LOTERIA DO PLANO 29ª. DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRAHIDA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1901

16023	20:000$000	18045	500$000
2?03	5:000$000	13479	500$000
42075	2:000$000	34957	500$000
31803	1:000$000	......	

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

7123 | 9050 | 13210 | 51639 | 54951

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

503 | 3183 | 37770 | 52524
1246 | 37656 | 48719 | .....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2353 | 15604 | 23010 | 137?6 | 55811
5948 | 22109 | 29142 | 54575 | 57156
10407 | 25089 | 41453 | 55614 | .....

APPROXIMAÇÕES

16022	300$000	42074	50$000
16024	300$000	42076	50$000
2?07	100$000	31802	25$000
2?09	100$000	31804	25$000

Estão premiados com 25$000 os seguintes numeros:

16021 | 16023 | 16025 | 16027 | 16029
16022 | 16024 | 16026 | 16028 | 16030

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

2901 | 2903 | 2905 | 2907 | 2909
2902 | 2904 | 2906 | 2908 | 2910

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

42071 | 42073 | 42075 | 42077 | 42079
42072 | 42074 | 42076 | 42078 | 42080

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

34801 | 34803 | 34805 | 34807 | 34809
34802 | 34804 | 34806 | 34808 | 34810

Os numeros de 16001 á 16100 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 2901 á 3000 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 42001 á 42100 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 34801 á 34900 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 16001 á 17000 estão premiados com 2$000.

Os numeros de 2001 á 3000 estão premiados com 2$000.

Os numeros de 42001 á 43000 estão premiados com 2$000.

Os numeros terminados em 3 estão premiados com 2$000.

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquetes seguintes:

Pelo paquete *Manáos*, para o norte da Republica, recebendo:

Impressos, até 2 e 1/2 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo até 5 e 1/2 horas da tarde.

Pelo paquete *Una*, para o norte até Camocim, recebendo:

Impressos, até 12 e 1/2 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 12 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica até 1 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 1 e 1/2 horas da tarde.

CONVITE AOS CREDORES

Domingos Fernandes, proprietario do estabelecimento de fazendas e miudezas a *Perola* á rua da imperatriz n. 61, hoje conselheiro Rosa e Silva, convida aos seus credores a comparecerem no mencionado estabelecimento, no dia 16 do corrente mez, segunda-feira á uma hora da tarde, cujo fim, é para os mesmos srs. credores resolverem definitivamente de accordo com as condições do negocio serem pagos e para que chegue ao conhecimento de todos os srs. credores fiz publicar o presente marcando dia e hora.

Recife, 7 de setembro de 1901.

Banco de Credito Real de Pernambuco

30.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas á vir receber na séde d'este banco, á rua do Bom Jesus n. 26, o 30.º dividendo relativo ao 1.º semestre do corrente anno, á razão de 8 % ao anno ou 5$600 por cada acção.

Recife, 10 de agosto de 1901.

Manoel Medeiros, Director gerente.

DR. BERARDO

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 13, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

OCCULISTA

O Dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas á 1 da tarde, para molestias de ouvido, nariz e garganta.

Dr. Epiphanio Sampaio

MEDICO-PARTEIRO

ESPECIALIDADES: — Febres, Syphilis e molestia de creanças

Residencia—Fernandes Vieira n. 31

Consultorio-Rua Marquez de Olinda n. 40

Dr. Theophilo de Hollanda

MEDICO

Consultorio, rua Duque de Caxias, n. 55 1. andar,

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Dr. Costa Lima

DIRECTOR DO HOSPITAL MILITAR

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 3 ás 5 horas da tarde no seu escriptorio á rua Larga do Rosario n. 38 1º. andar.

Residencia—Rua da Imperatriz n. 9

DR. COSTA RIBEIRO

Medico operador

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 á 3 horas da tarde.

Residencia á rua da Intendencia.

DR. ALVES PONTUAL

OCULISTA

SUBSTITUTO DA CLINICA DE OLHOS DO HOSPITAL PEDRO II

Consultorio e residencia:

Rua Barão da Victoria n. 18 1.º andar.

Consultas: de 1 as 4 da tarde, chamados por escripto.

Ao publico

Machado & comp., estabelecidos com serraria á vapor, á rua Padre Muniz n. 31, previnem aos seus devedores que o unico encarregado de suas cobranças é o sr Raul Rodrigues da Silva Figueirêdo e o fazem porque durante a noite de hontem, subtrahiram de um pequeno armario que existe no armazem, alguns memoranduns e facturas com o nome da firma social e com o da antiga firma—Machado & Irmãos, bem como algumas notas commerciaes, referentes ao armazem.

Recife, 27 de agosto de 1901

Clinica medico cirurgica

DE DR. LOPES PESSÔA

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30 1.º andar.

Consulta de 1 hora as 3 da tarde.

Residencia—rua do Aragão n.º 1.

Especialidades, molestia de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia siphilitica e suas manifestações.

Dr. Eustachio de Carvalho

MEDICO ADJUNTO DO HOSPITAL PEDRO II

CLINICA-MEDICO CIRURGICA

Consultas de 1 ás 3 horas

CONSULTORIO—Rua Duque de Caxias n. 57

RESIDENCIA—Rua da Hora n. 22

ESPINHEIRO

ILEGÍVEL

MUDANÇA

Silva Maia & Bastos avisão aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu escriptorio e armazem de xarque para á rua do Vigario n. 1

Recife, 1 de setembro de 1901.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos srs. accionistas, copia do balanço e mais documentos, no 1.º andar do predio n. 10 á rua 1.º de março, relativo ao anno social findo em 30 de junho ultimo.

Recife, 27 de Agosto de 1901.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

Ao commercio

Manoel Rodrigues Baptista, estabelecido com mercearia á rua Pedro Ivo n. 22, tendo contractado vender seu estabelecimento e não se tendo realisado dita venda, participa ao commercio que resolveu continuar no mesmo estabelecimento assumindo a responsabilidade do activo e passivo da casa.

Hotel Republicano

Os proprietarios do antigo e conceituado Hotel Republicano, sito á rua Duque de Caxias (antiga das Cruzes) n. 42, participam aos seus numerosos freguezes e amigos que mudaram o referido hotel para a mesma rua n. 41, onde esperam continuar receber as mesmas considerações, garantindo sempre grande variedade de comedorias, que para isso fez acquisição de um pessoal habilitadissimo.

Recife, 29 de agosto de 1901.

Francisco Castro & C.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

No escriptorio desta companhia, á rua do Brum, acha-se á disposição dos srs. accionistas a copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 5 de setembro de 1901.

A Directoria.

BRAZ, SILVA & C.ª

Sociedade em commandita por acção

Aos portadores de debentures desta sociedade paga-se no escriptorio da rua do Commercio n. 4, a importancia do coupon n. 10.

Recife, 5 de setembro de 1901.

Os gerentes,
Braz, Silva & C.

BANCO POPULAR

Devido a ausencia temporaria do Sr Francisco Gurgel do Amaral, director presidente deste Banco, foi chamado para substituil-o, de accordo com o art. 29 dos respectivos estatutos, o Illm. Sr. João Pereira da Costa Pinto.

Recife, 5 de setembro de 1901.

O director gerente,
Manoel C. Leal.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A' «Provincia»

Li o artigo que João Thomaz de Barros, um dos redactores d'*A Provincia*, garatujou contra mim.

Além de mal escripto, desavergonhado...

Não sou sargento nem coronel por pedido do sr. Barão de Lucena; a minha primeira patente foi-me dada pelo meu finado parente e amigo dr. José Maria de Albuquerque e Mello, que a outros fez soldado de policia.

Não acredito que meu parente Manoel Caetano esteja tambem a vilipendiar-me.

Seria deshonrar o nome e a memoria dos Albuquerque e Mello.

Os insultos a mim atirados só podem partir de algum lacaio ou de algum bôbo inchado de dyspepsia de bestialidade, que vive á ceva de orphãos.

Quem os entende é *cabo*...

Recife, 10 de Setembro de 1901.

Affonso Luci...

O *phosphato de ferro de Leras*, doutor em sciencias, restitue ao sangue o ferro e aos ossos o phosphato que lhes falta; por isso o receitam todos os dias aos meninos e ás meninas pallidas, delicadas, com fastio, que soffrem durante o desenvolvimento; dá ao organismo a força necessaria, para resistir á anemia.

Ao succo dos agriões, combinado com iodo, deve o *xarope de Rábano iodado de Grimault & C*, a sua efficacia nas affecções lymphaticas das creanças, erupções de pelle, sarna, molleza das carnes, inchação das glandulas do pescoço e fastio.

ANNUNCIOS

Papel e tinta
DE
Impressão
COSTA LIMA & C.
Rua da Madre Deus n. 28

COMMERCIO

DIA 10

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

O banco do Recife abrio a 10 7/16 e os outros bancos a 10 3/8 sendo esta ultima taxa adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio todos os bancos offerecião a saccar a 10 7/16 firmando-se mais tarde, o London River Plate Bank offrecia a 10 1/2 subindo pouco depois para 10 17/32 e 10 9/16 fechando firme a esta taxa.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 10 9/16 e 10 5/8

BOLSA

Cotação official

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 1/2 d. por mil réis do Banco.

Algodão do sertão a 11$200 os 15 kilos.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS.

Usinas..................	Não houve.
Crystallisados..........	Não houve.
Demeraras...............	Não houve.
Brancos.................	3$000 a 3$400
Somenos.................	2$200 a 2$400
Mascavados..............	1$800 a 1$900
Brutos seccos...........	Não houve.
Brutos melados..........	1$900 novo.
Retame..................	Não houve.

Mel por pipa a 15$000.

Aguardente para o agricultor de 240 a 260 rs. conforme o grão.

Alcool para o agricultor de 450 a 500 rs. conforme o grão.

Algodão

Do sertão de Pernambuco e de Macau oi negociado a 11$200 e Mattas a 11$100 e 11$400.

Caroços de algodão cota-se a 860 rs. os 15 kilos nominal.

Milho—Novo cota-se a 100 réis.

Pelles de cabra 1.ª sorte o cento. .... a 270$000 venda.

Pelles de carneiro 1.ª sorte... cento .... a 110$000

Sola o meio nominal de... 8$000 .... a 9$000

Bagas de mamona, foram vendidas a 2$300 os 15 kilos.

Borracha de 30$000........ a 45$000

Farinha de mandioca, cota-se a 3$100 sacco de 42 kilos.

Couros

Couros espichados a 1$180, nominal.

Couros salgados seccos 1$130, nominal.

Couros verdes a 700 réis o kilo, nominal.

NA
LIVRARIA LAEMMERT

Artigos d'escriptorio — *Typographia—Papelaria*

VENDEM-SE A PREÇOS REDUSIDOS:

Almanacks nacionaes e estrangeiros para 1902;

Objectos de escriptorio, copiadores e prensas diversas;

Tratados, Diccionarios, Manuaes, etc;

Livros escolares, traslados, impressos para o commercio;

Typos, tintas, utensilios e machinas para typographia;

Massa para rolos, etc., etc.

Rua Marquez de Olinda n. 4, Recife

BAZAR DOMESTICO

Bom e variado SORTIMENTO DE **Ferragens e cutelarias** — *Encanamentos para agua e gaz* — Machinas de costura	**Carneiro de Souza & C.** — *Rua do Barão da Victoria n. 6.*	EM LOUÇA AGATH *Tem o* **Bazar Domestico** tudo que se possa desejar — Cimento portland

ESPECIALIDADE *em Candieiros Belgas*	ARMAMENTOS *de todas as qualidades*

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT *Tr. Pharm., page 300* — GUBLER *Comm. do Codex, page 813* — TROUSSEAU *Therapeutica, page 214* — CHARCOT *Clinica da Salpêtrière*

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das **NEVROSES** das **NEVRALGIAS** da **NEURASTHENIA** — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
Em caso de repugnancia pelo cheiro, tomar o VALERIANATO de PIERLOT em Perolas.
LANCELOT & C°, 26, rue Saint-Claude, PARIS e em todas ...

Elixir Nogueira, Salsa de Caroba
E
Guayaco Iodurado

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e premiado nas exposições de Chicago de 1893 e Porto Alegre de 1901

Preparação do pharmaceutico chimico—JOÃO DA SILVA SILVEIRA de Pelotas—Rio Grande do Sul

Depurativo do sangue por excellencia; tendo a sua fama no Brazil e na republicas do Prata ha mais de 20 annos.

Poderoso anti-syphilitico, anti-herpetico, anti-darthroso, anti-escrophuloso, etc., etc.

Milhares de pessôas attestam a sua efficacia, o que prova-se com innumeros attestados das mesmas e de illustres clinicos.

Cura radicalmente as seguintes molestias: rheumatismo, fistulas, gonorrhêas em qualquer periodo, ulceras, canceros syphiliticos, darthros, escrophulas, manchas e erupções da pelle, boubas, bubões, emfim todas as molestias de fundo syphilitico

Vide os retratos de pessôas curadas, nos depositos abaixo mencionados:

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Guimarães Braga & C. — **M J. Campos.** — **A. Raposo & Moraes.**

O JARRO DE SEVRES

Liquidação para acabar!

15-RUA 1.º DE MARÇO-15

Manoel Joaquim Pereira proprietario deste grande armazem de louças, vidros, porcelanas e crystaes chama a attenção dos seus amigos e freguezes e especialmente dos senhores noivos, para aproveitarem esta importante liquidação onde encontrarão o mais fino apparelho para jantar e chá, de porcelana esmaltada e ricas guarnições para lavatorios e muitos outros objectos para ornamentação de uma casa.

Candieiros de suspensão e mesa, jarros para consolos e finas escarradeiras de porcelanas.

Ao Jarro de Sevres!

Para vêr lindo sortimento!——Embalagem garantida

15—RUA 1.º DE MARÇO—15

MANOEL JOAQUIM PEREIRA
Pernambuco

CORDIAL-MEDOC

O MAIS TONICO E O MAIS SAUDAVEL DOS LICÔRES
Distillado dos Vinhos Superiores das Communas de *Pauillac, St-Lambert, Blanquefort, St-Estèphe, Cantenac, Moulis, Margaux, Listrac, Labarde, Macau, Arsac, Le Taillan, etc., etc.*
G. A. JOURDE, *Bordeaux*
Agente geral: **B. LAURIEZ, 62, Faubourg Poissonnière, PARIS**

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO — DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias

CURA rapida e segura com o
PO ANTIASTHMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris
Uma unica inhalação basta, as mais das vezes, para acalmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais d'Asthma. *20 annos de felizes resultados.*
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA
OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER
... 208, Faubourg St-Denis, PARIZ. Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ª

Productos nacionaes

Chimicos Pharmaceuticos
DE
SILVA ARAUJO & C.

Phospho-Glyco-Cal **Com mitte-kola arreconstituinte geral e do systema nervoso preparado por Silva Araujo.**—Este preparado é de vantagem em todas as depressões nervosas e particularmente na neurasthenia, na convalescença de molestias depauperantes e longas, chlorose, na albuminuria, na phosphaturia, na ataxia, na hypersthenia gastrica, nas nevralgias, na tuberculose torpida e escrophulismo, seus effeitos patenteiam-se promptamente e são incomparaveis com qualquer outra medicação constituinte.

Peptona Borges **Preparada pelo pharmaceutico Silva Araujo.**—Unica privilegiada e pura, obtida pela pepsina vegetal.

A peptona é um resultado da digestão da carne pelo estomago artificial.

Ella só nutre sem ser preciso qualquer outro alimento Todas as pessôas fracas, cujo estomago não possa acceitar alimento, podem fazer uso só de peptona

E' a unica que deve ser empregada.

Vinho reconstituinte Silva Araujo Sendo o reparador das forças, nas anemias, tisicas, na convalescença das molestias graves e popularmente conhecido, é ocioso recommendal-o.

Vermicida (Alegria das crianças) O «Vermicida Silva Araujo» a apreciada e delicada lombrigueira das crianças, que tomam-n'a sem saber, é inoffensiva e de uma cura certa.

Sabonetes medicinaes, frescos e superiores.

Sabonetes para toilette, novos, superiores.

AVISO:—Remetteremos preço corrente e catalogo a quem solicitar-nos

Rua 1.º de Março n. 3—Rio de Janeiro

AVISO IMPORTANTE

Aos Senhores Proprietarios de Usinas e de Engenhos

Hyposolfito de cal marca BB, qualidade e grão garantido, fabricante A Bruère & C. Com o emprego de Hyposolfito de cal, da nossa fabricação, obtêm-se as vantagens seguintes:

Assucar mais alvo, e maior porcentagem de assucar tirado da canna. A crystalisação mais abundante e mais limpa, permitte de turbinar os assucares de banguê. A pedido dos srs. compradores mandaremos pessoal habilitado para ensinar a applicação nos engenhos.

Todos os pedidos, e para mais informações, deve-se dirigir ao

AGENTE GERAL
Constantino Barza
Rua Marquez de Olinda n. 2, 1.º andar

TINTA
E
PAPEL PARA IMPRESSÃO
Rua do Bispo Sardinha ns 9 e 11
(ANTIGA DO ENCANTAMENTO)
ALVES LIMA & C.
ARMAZEM DE PAPEIS E ESTIVAS

Vendem mais barato do que em outra qualquer parte tinta e papel de diversos formatos para impressão de jornaes e obras lithographicas.

9 e 11—RUA DO BISPO SARDINHA—9 e 11
RECIFE

INDUSTRIA CERAMICA

Os mais finos e bem acabados productos de barro, quér quanto ao material, quér a mão de obra ou ao cosimento, encontram-se na

FABRICA DO TAQUARY
DE
P. Pinto Junior & C.

Além do sortimento que ha em deposito, fabrica-se, por encommendas, com presteza, qualquer porção de

Tijolos communs ou tamanho estrangeiro.
Tijolos simples ou prensados.
Tijolos refractarios e para padarias.
Tijolos de ladrilho, oblongo quadrado ou sextavado.
Têlhas romanas ou francezas.
Cornijões, cumieiras e ornatos para telhado.
Cannos vidrados, de qualquer diametro, rectos ou curvos.
Syphões.
Bacias para latrinas.
Vasos para flores.
Jarras e quartinhas.

A tratar na propria fabrica, estação do Cordeiro da estrada de ferro de Caxangá, ou

A' RUA DO BOM JESUS N. 38 1.º ANDAR

COMPANHIA DE DROGAS
PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brazil —e fabrica uma variedade de medicamentos.—

Importa e exporta.

E' proprietaria do «Elixir Cabeça de Negro» de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de jurubeba de Bartholomeu & C. (successores.)

DROGARIA E DEPOSITO—á rua do Marquez de Olinda n. C 24 e C 26

LABORATORIO—á rua d. Maria Cezar n. 30

ENDEREÇO TELEGRAPHICO:—Drogaria—caixa postal n. 102

MOLESTIAS CURADAS
PELA
ELECTRO-GALVANO-THERAPIA
Applicações do dr. Thomaz de Carvalho

Aborrecimento da vida.	Coqueluche.	Enxaqueca.	Influenza.	Prisão do ventre.
Alienação mental.	Dansa de S. Guido.	Epilepsia.	Insomnia.	Prostração.
Anciedade.	Debilidade.	Erysipela.	Laryngite.	Rachitismo.
Anemia.	Delirio.	Escrofulas.	Lymphatismo.	Rheumatismo.
Asthma.	Desmaio.	Esterilidade.	Melancolia.	Soluços.
Azia.	Dor de cabeça.	Excitação nervosa.	Molestia da bexiga.	Surdez accidental.
Beriberi.	» de garganta	Extremidades frias.	» do coração.	Suspensão de menstruo.
Bronchite.	» na espinha	Falta de appetite.	» do estomago.	Tetano.
Caimbras.	» nevralgica.	» » leite	» dos rins.	Tonturas.
Chlorose.	» no coração.	» » memoria.	» nervosa.	Tosses.
Colicas em geral.	» nos ossos.	» » vista.	Neurasthenia	Tremores.
Consequencias do parto.	» nos ouvidos.	Gagueira.	Nevralgia	Tisica.
Constipações.	» sciatica.	Hernia.	Orchite.	Velhice prematura.
Consumpção.	Dyspepsia.	Hysteria.	Palpitações.	Vertigens.
Convalescença.	Dispnéa.	Impurezas do sangue.	Paralysia.	Vomitos.
Convulsões.	Entorpecimento.	Inflamações.	Pesadelos.	Zoada nos ouvidos.

CONSULTORIO: á Rua do Barão da Victoria n. 60

PAPELARIA PERNAMBUCANA

Livros Religiosos

TRATADO THEORICO E PRATICO DE DIREITO CANONICO de Monsenhor Anselmo Tilley.

COMPENDIO DE THEOLOGIA MORAL, do padre Gury.

CASOS DE CONSCIENCIA.

GRANDE CATHECISMO CATHOLICO, do padre Debarbe.

A RELIGIÃO EM FACE DA SCIENCIA, pelo abbade Alexis Ardoim.

ORAÇÃO FUNEBRE, RECITADAS NAS EXEQUIAS DO PADRE ANTONIO VIEIRA, pelo Padre D. Manoel Caetano de Souza.

MEMORIA HISTORICA E CRITICA SOBRE O PADRE ANTONIO VIEIRA, pelo bispo D. Francisco Alexandre Lobo.

E muitos outros.

JULIO NOVAES & C.

N. 13—RUA 1º. DE MARÇO—N. 13

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
D^r GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Excellentes pelas celebridades medicaes.
Desconfiem-se das imitações.

SANTAL SALOLÉ LACROIX
BLENNORRHAGIA
GONORRHÉA
Molestias da BEXIGA e dos RINS
Paris, 76, Rue du Château-d'Eau
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

As Gottas Concentradas de
FERRO BRAVAIS
São o mais efficaz remedio contra
ANEMIE, Chlorose, Cores pallidas
Sem cheiro nem sabor o *FERRO BRAVAIS* e recommendado por todos os Medicos do mundo.
Não constipa o ventre
Não ennegrece os dentes
Da em pouco tempo:
SAUDE - VIGOR - FORÇA - BELLEZA
Desconfiar das Imitações
Só se vende em Gottas e em Pilulas
Todas Pharmacias & Droguerias
Deposito: **130, Rue Lafayette, Paris**

Cooperativa de Belém

LARGO DA ENCRUZILHADA N.
DE
Costa Ramos & Lino

Neste estabelecimento de generos alimenticios em grosso e a varejo encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercadorias de primeira qualidade, sendo grande parte das mesmas recebidas directamente.

Por este motivo achão-se os proprietarios d'este importante estabelecimento, em condições de poderem competir com aquelles que melhores condições possão offerecer, tendo sempre além de muitos outros artigos:

Superiores vinhos de Collares em quintos e decimos.

Dito virgem em quintos e decimos.

Dito figueira pipas quintos e decimos

Dito clarete e collares em caixas.

Dito do Porto, Zulmira, Santo Antonio, d. Cesar e outras muitas marcas, cognac, vermuth, chá verde fino, dito preto, dito preto e verde commum.

Existindo um serviço de conducção regularmente organizado, as mercadorias compradas neste estabelecimento serão conduzidas á casa do freguez independente de frete.

AVISO DE PARIZ
Janeiro de 1901

VERDADEIROS PURGANTES LE ROY

A partir de 1º de Janeiro de 1901, todos os Verdadeiros Medicamentos **LE ROY,** *liquidos ou em pilulas, Arazem, como outr'ora, a assignatura de* **LE ROY,** *o inventor; indicam o lugar de procedencia* **antiga Pharmacia COTTIN,** *genro de* **LE ROY, 51,** *rue de Seine, PARIZ; e, além d'isso, trazem o sello de garantia da* **UNIÃO dos FABRICANTES** *Sociedade constituida para a repressão da Contrefacção, Estabelecimento de utilidade publica* (Decreto do Presidente da Republica franceze, 28 de Maio de 1877.)

A MINA DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 46

Bilhetes das loterias da Capital Federal e Sergipe

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

PERNAMBUCO

DROGARIA
Guimarães Braga & C

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60.

Tabacaria Luzitana

M. A. Ramos & C.ª

(RUA DO MARQUES DE OLINDA N. 1)

Casa especial em charutos finos.

Cigarros especiaes e artigos para fumantes

Unico deposito dos magnificos charutos de Poock (Catita)

ATTENÇÃO

GUIMARÃES & VALENTE

Tem sempre grande deposito dos artigos abaixo mencionados, garantindo a bôa qualidade e á preços sem competencia:

Cal de Lisbôa.
Dita virgem.
Cimento Portland
Formicida Capanema.
Dita Pestana.
Graixa em bexigas.
Azeite de côco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Oléo de mocotó.
Dito de linhaça.
Pixe em latas.
Potassa da Russia

Oléos americanos, e outros muitos artigos proprios para engenhos e Usinas.

Vinhos especiaes da figueira, das melhores marcas que vem ao mercado chegados ultimamente.

... **collares** e o especial vinho verde, ... ris e ancoretas.

Dito engarrafados, proprios para mesa.

Dito do porto finos da bem conhecida marca **ADRIANO** e outras.

Unicos agentes do **FORMICIDA GUBBA**, importante invento, ultima palavra sobre o exterminio das formigas.

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 6.

FUNEBRES

1º ANNIVERSARIO

Rita Angelica Wanderley Cavalcante

José Cavalcante de A. Uchôa, suas filhas e genro convidão seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar no dia 11 do corrente mez, ás 8 horas da manhã na Igreja de S. Francisco desta cidade por alma de sua querida esposa, mãe e sogra **Rita Angela Wanderley Cavalcante.**

Agradecerão áquelles que comparecerem.

Edgard de Oliveira Liberato de Mattos

José da Cunha Liberato de Mattos, sua mulher Anna Lucia Josephina de Oliveira Mattos, Maria Angelica da Cunha Mattos, Anna Lucia P. P. F. de M. de Oliveira, Miguel Augusto de Oliveira Francisco Manoel Liberato de Mattos, Candido de Oliveira Lamenha Lins e filhos, José da Cruz Freitas, sua mulher e filhos, agradecem penhoradissimos ás pessoas, que se dignaram de acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu inditoso filho, neto, sobrinho e primo Edgard de Oliveira Liberato de Mattos, e de novo as convidam para assistir ás missas, que por sua alma mandam celebrar no matriz da Bôa-Vista, pelo dia 11 do corrente, ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pelo que desde já se confessam eternamente reconhecidos.

COMPANHIA ALIANÇA
DE
Seguros Maritimos e Terrestres

SÉDE NA BAHIA
(FUNDADA EM 1870)

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1900

Capital responsavel......	2.000:000$000
Capital realisado......	100:000$000
Fundo de reserva.......	600:000$000
Dividendos destribuidos.	1.200:000$000
Sinistros pagos........	5.200:000$000

Toma seguros sobre propriedades, mobilias, casas de negocio, mercadorias n'alfandega, assim como toda classe de riscos maritimos.

N. B.—Nunca precisou fazer chamadas para pagamento de sinistros.

Durante o seu longo periodo de existencia teve apenas duas unicas questões com seus segurados.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Americo Menezes & C.

Rua do Bom Jesus n. 60

IMPORTAÇÃO

Cardiff, vapor inglez *Prah*, entrado em 7 e consignado a W. J. Ayres.

Carvão de pedra 3200 toneladas á diversos.

Cardiff, barca norueguense *Union*, entrada em 8 e consignada a Lopes Guimarães & Irmão.

Carvão de pedra 733 toneladas aos consignatarios.

Portos do sul, vapor nacional *Manáos*, entrado em 10 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Armações para sellins 1 caixa a Marcos de Oliveira Lima.

Amostras 14 malas a Bockman.

Brabante 2 fardos a Silva Loyo & C. 3 a Loyo & C. 5 a João F. da Costa

Cigarros 2 caixas a Almeida Machado & C.

Calçados 1 caixa a Manoel de Barros Cavalcante, 1 a J Luiz de Oliveira & C, 1 a Salvador S. Araujo, 1 a Pinto Alves & C., 1 a Ayres dos Reis, 2 a A. Cruz & C., 1 a Joaquim Maia & C., 1 a Cesar Lopes, 1 a Paiva Oliveira 1 a Odilon Duarte, 7 malas a Paiva Ferreira & C., 2 a Salvador S. Araujo.

Chapéos 1 caixa a José Ferreira, 1 a J. Oliveira & C.

Charutos 1 caixa a Santos & C, 1 a M. A Ramos & C, 1 a Max Drechsler, 15 fardos a E. Lopes & C, 3 a Luiz Magalhães.

Drogas 3 caixas a Guimarães Braga & C.

Fumo 4 caixas á ordem, 25 a Moreira & C.

Fio 3 pacotes a Paiva Ferreira & C.

Gravatas 1 caixa a F. do Rego Baptista.

Grelhas de ferro 1 barrica a G. Vianna & C.

Impressos 1 caixa a Manoel E. Alves, 1 a Ramiro M da Costa & C.

Mercadorias 18 volumes ao commandante do 2. districto militar.

Oleo 62 latas ao capitão do porto.

Pesos 1 caixa a Gomes Vianna & C.

Sellins 1 volume a Pessoa Silva & C.

Tecidos 1 caixa a Souza Lima & C., 8 a Tavares Lapa & C., 6 á Santa Casa, 1 a Andrade Lopes & C, 6 a Dias Loureiro & C.

Carga do vapor «Iris»

Feijão 200 saccos a Guimarães & Valente, 200 a Lopes Alheiro & C.

Oleo de mocotó 15 barris a Amorim Irmãos & C.

Xarque 700 fardos á ordem, 74 a Silva Guimarães & C

Guinova e escala, vapor austriaco *Kent Istran*, entrado em 10 e consignado a H. Forster & C.

Agua mineral 15 caixas a Guimarães Braga & C.

Azeite 20 caixas a Lemos & C.

Chapéos 1 caixa a Augusto Fernandes & C.

Enxofre 10 barricas a A. Raposo & Moraes.

Massas 25 caixas á ordem.

Ocre 40 barricas a Antonio Pinto da Silva & C.

Pedra pome 1 caixa a A. Raposo & Moraes.

Tecidos 1 caixa a Luiz Magalhães, 1 a Ventura Matheus & C, 2 a Alves de Britto & C, 2 a Loureiro Maia & C.

Vinho 8 bordalezas ao padre Caetano de Messina.

Vermouth 100 caixas á ordem, 30 a Lemos & C.

Carga de Trieste

Papel 11 caixas a Manoel Collaço & C.

Carga de Fiume

Farinha de trigo 1075 barricas a Machado Lopes & C., 200 a Paiva Valente, & C, 580 á ordem.

EXPORTAÇÃO

DIA 6 DE SETEMBRO DE 1901

Para o exterior

—No vapor inglez *Hevellius*, para New-York, carregaram:

Rossbach Brothers, 923 saccos com 73550 kilos de bagas de mamona.

Iona & Krause, 84 fardos com 1757 kilos de pelles com cabellos.

Lemos & C., 103 saccos com 8755 kilos de cêra de carnaúba

— No vapor allemão *Cathargo* para Hamburgo, carregou:

Lundy Brothers, 6 barricas com 650 kilos de borracha de maniçoba e 1 31 couros seccos salgados pezando 12372 kilos.

Para o Interior

— No vapor nacional *Gram-Pará* para o Pará, carregaram:

Amorim Fernandes & C., 100 saccos com 1.000 kilos de cal preta.

Francisco Ferreira, 250 gallinhas e 10 caixas com 5300 óvos.

Gil & Rodrigues 800 gallinhas.

Amorim Silva & C., 10/4 barricas com 5700 kilos de assucar branco e 80 saccos com 48 0 kilos de milho.

Gomes Ferreira & C, 50/1 25/3 barricas com 5125 kilos de assucar branco.

Manoel Caetano, 200 gallinhas.

Braga Sá & C, 1 caixa com calçados.

M. Ferreira Leite & C, 150/2 47/4 barricas e 50 saccos com 5930 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Continente* para o Pará, carregaram:

Amorim Silva & C., 20/2 barricas e 20 saccos com 2100 kilos de assucar refinado 10/2 ... barricas e 50 saccos com 2800 kilos de assucar branco

Fonseca Irmãos & C., 200 caixas com 22000 kilos de sabão.

Para Parintins, carregaram:

Fonseca Irmãos & C. 100 caixas com 1 00 kilos de sabão.

— No vapor nacional *Ilapoan* para o Rio de Janeiro, carregaram:

Antonio C. M. Dias 6400 côcos

Loyo & C. 125 saccos com 75 0 kilos de assucar branco e 371 saccos com 2211 kilos de assucar mascavado.

Joaquim Lopes de Barros, 200 saccos com 20000 côcos.

— No vapor nacional *Belém* para o Rio de Janeiro, carregou:

Ramiro M. Costa, fardos com 33 kilos de raspas de couro e 1 caixa com 143 kilos de vaquetas.

— No vapor nacional *Salinas* para o Rio de Janeiro, carregaram:

Lopes Alheiro & C., 500 saccos com 30000 kilos de milho.

— No vapor nacional *Una* para Ceará, carregaram:

Loureiro Barbosa & C, 1000 saccas com 42000 kilos de farinha de mandioca

— No patacho nacional *Dica* para o Rio Grande do Sul carregaram:

Amorim Irmãos & C., 18 barris com 1260 litros de alcool e 10 barris com 4512 litros de agoardente.

Para Pelotas, carregaram:

Pereira Pinto & C., 10 barris com 820 litros de alcool.

— No hiate *Rogerio 2.º* para Natal, carregaram:

Fonseca Irmãos & C, 50 caixas com 4100 kilos de sabão.

— No hiate *Flori a* para Macáo, carregaram:

Lemos & C., 16/2 barricas e 4 saccos com 676 kilos de assucar branco, 0 saccos com 750 kilos de assucar mascavado, 2/2 barricas com 130 kilos de assucar refinado, 3 saccos com 180 kilos de café, 2 caixas com 30 kilos de velas de cêra, 2 caixas com 64 kilos de oleo de mamona e 1 caixa de louça.

Ulysses P. de Leon, 50 saccas com 2100 kilos de farinha de mandioca.

Celso Clementino, 10 saccas com 1230 kilos de farinha de mandioca.

—No hiate *Constança* para Macáo, carregaram:

Celso Clementino, 200 saccas com 8400 kilos de farinha de mandioca.

Loureiro Barbosa & C., 4 barricas com 352 kilos de assucar branco e 2 latas com 35 kilos de pão pharos.

— No cutter *Sashauá* para a Parahyba, carregaram:

Pernambuco P. Factory, 25 barris com 230 kilos de polvora.

Casemiro Fernandes & C., 20 caixas com 230 kilos de velas de cêra.

Na barcaça *Maria José* para Natal, carregou:

João R. da Fonseca, 2 volumes com 70 kilos de velas de cêra e 2 volumes com meias, por amarras e tinta para escrever.

Para Mossoró, carregou:

Affonso Pessôa, 50 saccas com 2100 kilos de farinha de mandioca

— Na barcaça *Jovem Palmyra* para Manguape, carregaram:

Machado & Pereira 5 fardos com 250 kilos de tecidos de algodão.

—Na barcaça *Nova Esperança* para Maceió, carregaram:

Machado & Pereira, 50 fardos com 2500 kilos de tecidos de algodão.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Renda do mez de setembro

Rendimento dos dias 2 a 9	358:556$374
Idem do dia 10............	45:360$810
	403:917$184

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de setembro

Rendimento dos dias 1 a 9	130:207$336
Dia 10:	
Diversos impostos........	89:218$062
Exportação...............	4:723$078
	224:158$476

RECIFE DRAYNAGE

Mez de setembro

Rendimento dos dias 1 a 9..	12:781$058
Idem do dia 10............	1:053$665
	14:840$723

CAIXA ECONOMICA

Mez de setembro

Dia 10:	
Entrada de depositos......	35:200$000
Sahida idem, idem.........	15:876$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal..................	19:324$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de setembro

Rendimento dos dias 1 a 6	12:945$611
Idem do dia 7 a 9.........	11:097$392
	24:043$003

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 9 de setembro

Entraram 20 1/2 bois com o peso de.... 2,759 kilos.

35 kilos de peixe a 100 réis..	3$500
5 compartimentos com mariscos e camarões a 300 réis	900
59 meias columnas a 600 réis	35$400
20 barracas a 1$200.........	24$000
1 cargas de gallinhas a 1$000	1$000
1 cassuá de gallinhas a 1$000	1$000
25 cargas de fructas a 600 réis	15$000
35 cargas de farinha, milho e feijão a 500 rs...........	17$500
9 compartimentos com suinos a 1$200..............	10$800
82 logares a 500 rs.........	4$000
16 compartimentos com suinos a 2$000).............	32$000
2 ditos idem, idem a 1$500	3$000
4 ditos de fressuras a 1$200	4$800
45 ditos de fazendas a 3$000	135$000
15 ditos de comidas a 1$500..	22$500
49 ditos de verduras a 600 rs.	29$400
69 ditos de farinha a 1$000..	69$000
2 ditos de carne secca a 3$	6$000
32 talhos de frente a 3$500..	112$000
10 ditos de retaguarda a 3$000	30$000
	593$800
Rendimento de 1 a 8......	4:911$900
	5:505$700

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de.......1$000 a	600
Dita de suino, kilo de....1$000 a	1$200
Dita de carneiro, kilo de...1$200 a	1$400
Farinha, cuia, de.......... 320 a	400
Milho, idem, de.............. 400 a	500
Feijão, idem, de........1$500 a	1$600

Foram abatidas no matadouro da Cabanga, para o consumo publico, 51 rezes.

AVISOS MARITIMOS

DIA 10

Entradas

Rio de Janeiro e escala, 6 dias, (e 12 horas do ultimo porto) paquete nacional *Manáos*, de 1999 toneladas, commandante F. Antonio de Almeida, equipagem 65, carga varios generos, á Pereira Carneiro & C., trazendo 90 passageiros em transito e para este porto de

Rio de Janeiro—Americo S. Ferreira, Affonso José Pereira, João Benjamin, Pedro Francisco da Cruz, Antonio de Paiva Martins, Antonio Prieto, Candido Dias, alferes Eduardo da Costa Pinheiro, Codofredo F. da Silva, Glicerio G. do Amaral, João da Rocha Carvalho e 3 filhos, José da Cruz Vieira, João José de Moraes, Joaquim Pedro de Albuquerque, Leonel da Silva Mattos Lydia Gama da Cruz, Manoel F da Costa e Silva, d. Maria Alves, Maria José da Silva, Vicente A. Praciro, 2 immigrantes, 1 sargento e 1 praça

Victoria —Tancredo França.

Bahia.—Pedro Geraldo dos Santos, Honorato Domingos Santos, José dos Santos, Manoel Francisco da Silva, Manoel Rodrigues, João Mello, Bispo de Olinda e 1 creado, Domingos Maira, A. Castellani.

Maceió.—A. Carbonell de Garcia, Athanasio G. Costa, Eduardo Detteman Ernesto Schmalemberg, Ethel Gatés, Germano Brazileiro, João Garcia, J. Augusto, José Knoch, Manoel J. de Abreu Faria, M. H. Gomes Manoel Bento de Araujo, Miguel Vianna, Pedro Fescido, Silvano D. Muniz e sua senhora

La Plata e escala, dias, (e 25 hs. da Bahia) paquete inglez *Nile*, de 3125 toneladas, commandante J. D. Spooner, equipagem 161, carga varios generos á Amorim & C., trazendo 412 passageiros em transito e para este porto de

Buenos-Ayres.—Juan Demelle Santos, Carlos Stuart Smith, Emilia Carmen de Azevedo e João Beltrão.

Rio de Janeiro.—Otto Schuber e Antonio de Menezes.

Fiume e escala, 30 dias, paquete austriaco *Szent Istran*, de 1374 toneladas, commandante N. Marussich, equipagem 29, carga varios generos á Henry Froster & C.

Manáos e escala, 12 dias, vapor nacional *Fortaleza*, de 635 toneladas commandante J. Esteves, equipagem 38, carga varios generos á José Baltar & C.

New-York, 14 dias, paquete inglez *Roman Prince*, de 1220 toneladas, commandante Hos Ord, equipagem 25, carga varios generos á Henry Froster & C.

Sahidas

Southampton e escala, paquete inglez *Nile*, commandante J. D. Spooner, carga varios generos, conduzindo deste porto como passageiros para

Lisbôa.—Manoel L. de Souza, Joaquim Guedes Valente e sua senhora, 2 filhos e 1 creada, Sebastião Santos.

Cherbourg.—M. von Tschirnham e Emilio Joers.

Southampton.—George B. Stevens, sua senhora e 2 filhos, Theodor Hesting e C Blackburn.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Setembro

Karthago, da Europa, hoje.
Fortaleza, do norte, hoje.
Manáos, do sul, hoje.
Pernambuco, do norte, amanhã.
Thames, da Europa, amanhã.
Orellana, do sul, a 18.
Christiania, da Europa, a 18
Atlantique, do sul, a 19.
Buffon, de New-York, a 20.
Brezil, da Europa, a 29.
Orion, da Europa, a 30.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Setembro

Santos e esc. *Karthago*, hoje ás 4 horas
Camocim e esc., *Una*, hoje as 4 horas.
Manáos e esc. *Manáos*, hoje as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Thames*, amanhã ás 12 horas.
Rio e esc. *Pernambuco*, amanhã ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Orellana*, 18 ás 12 horas.
Santos e esc., *Christiania*, 19, as 4 horas.
Buenos-Ayres, e esc. *Atlantique*, 19 as 11 horas.
Bahia e Rio *Buffon*, 20 as 12 horas.
Bordeaux e esc. *Brézil*, 29 as 2 horas.

EMBARCAÇÕES FUNDEADAS NO ANCORADOURO INTERNO

Paquete nacional *S. Francisco*, varios generos.

Paquete nacional *Capibaribe*, varios generos.
Paquete nacional *Salinas*, varios generos.
Paquete nacional *Guajará*, varios generos.
Paquete nacionol *Continente*, varios generos.
Paquete nacional *Ilapoan*, varios generos.
Paquete nacional *Una*, varios generos.
Paquete nacional *Jacuhype*, varios generos.
Paquete nacional *Itanema*, varios generos.
Paquete inglez *Prah*, carvão.
Galera ingleza *Morven*, carvão.
Barca Noruega *Union*, carvão.
Barca norruega *Valentine*, carvão.
Barca norueguense *Emil Stang*, carvão.
Barca noruguense *Alm*, carvão.
Barca ingleza *Cordelia*, bacalhão.

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

ESTABELECIDA NA CIDADE DO RECIFE EM 1855

ESTADO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Capital de responsabilidade..........	1.000:000$000
Capital realisado........	300:000$000
Premios obtidos.........	5.298:566$449
Sinistros pagos.........	2.954:067$165
Dividendos distribuidos.	1.111:000$000

DIRECTORES

Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
Alfredo Flaciano de Barros.

Banco das Classes

INICIA BREVEMENTE SUAS OPERAÇÕES

Adiantando vencimentos aos funccionarios publicos sob a garantia das procurações.

Recebendo vencimentos de empregados publicos mediante modica commissão.

Encarregando-se de recebimento de alugueis de predios urbanos.

Recebendo dinheiro em conta de pecullio e a praso fixo

Encarregando-se tambem de cobranças, recebimentos de quantias, lettras, juros de acções e apolices, fóros, descontando ou não.

Descontando lettras de pequeno valor.

Adiantando direitos aduaneiros sob penhor mercantil.

Séde rua 1º de Março nº 8.

Directoria

Guilherme A. Guimarães,
Presidente.
Joaquim Pereira da Silva,
Secretario.
Dr. J. A. Pereira de Lyra,
Gerente.

ILEGÍVEL

ALUGA-SE a tratar na secretaria do Santa Casa de Misericordia as seguintes casas:

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 57, 1.º andar.
Rua do Marquez de Olinda n. 41, 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua da Companhia Pernambucana n. 16, loja.
Rua da Companhia Pernambucana n. 14, 1.º andar.
Rua d'Assembléa n. 16, loja.
Rua d'Assembléa n. 16, 1.º andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 2.º andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 3.º andar.
Rua do Tuyuty n. 11
Rua do Amorim n. 60.
Rua do Amorim n. 62.
Rua do Amorim n. 24.
Rua dos Burgos n. 21.
Rua do Vigario n. 27, 1.º andar.
Rua do Vigario n. 27, 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 1.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.º andar.
Rua da Moeda n. 47.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, loja.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 14, idem.
Rua de S. Jorge n. 30, loja.
Rua de S. Jorge n. 30, 1.º andar.
Rua de S. Jorge n. 92.
Rua de S. Jorge, sobrado mei'agoa
Rua dos Guararapes n. 85, casa terrea

ALUGA-SE uma excellente casa, para moradia, sita ao Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Baptista Fragoso, á rua do Barão da Victoria n. 16.

AGUA APOLINARIS: Joaquim Ferreira de Carvalho & C., unicos recebedores desta agua participam aos seus freguezes que acabam de receber caixas com 100 garrafinhas de 1/4 de litro, com o fim de facilitar o consumo deste artigo, e continuando a ter as de meio litro.

BURRA: furtaram da casa n. 21 sita á estrada de João de Barros, uma burra castanha. Quem aprehendel-a e leval-a á referida casa, será recompensado.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoitos, pasteis de nata, bolo de rolo e outros, cangica, assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 32.

BOMBEIRO: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

CHUMBO VELHO: compra-se qualquer quantidade á travessa da Madre de Deus n. 15, paga-se melhor de que em outra parte.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

CASAS NO MONTEIRO aluga-se duas casas no Monteiro, tendo uma dellas agua, gaz e jardim, á tratar no «Louvre» á rua 1.º de Março n. 20 A.

DOCES muito bem feitos, de qualidades variadas: preparam-se na rua de Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

ENCANADOR de gaz e agua: Miguel Pereira do Rego, com officina no becco do Cajú.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL vende-se uma, muito barato, a tratar nesta typographia.

LEI DO ORÇAMENTO: no escriptorio deste DIARIO vende-se o folheto contendo a lei do orçamento vigente.

MOENDAS PARA ENGENHO: vende-se em perfeito estado de conservação, a tratar na rua Duque de Caxias n. 86, Loja do Caboclo.

MALA: desencaminhou-se da Lingueta na occasião do desembarque dos passageiros do vapor *Brasil*, uma mala de couro com um letreiro em papel: dr. L. de Albuquerque. Pede-se a fineza a qualquer passageiro que a tenha recebido por equivoco de a mandar entregar na rua Duque de Caxias n. 52.

PERDEU-SE a cautela de n. 40844 do monte soccorro.

PIANO: vende-se um piano do fabricante Doerner e mais alguns moveis, na rua Princeza Izabel, n. 6.

PAPEL DE IMPRESSÃO, vende-se no escriptorio deste DIARIO.

PRELO vende-se um prelo para imprimir um jornal maior do que *A Provincia*, por preço muito reduzido, a tratar nesta typographia.

SERRALHEIRO e ajustador: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

TIJOLOS de alvenaria grossa, prensados, de ladrilho, o que de melhor no genero, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

TELHAS, francezas e romanas, impermeiaveis, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1 andar.

UM SITIO POR DEZ MIL REIS: aviso ao publico que tendo-me sido appresentado o bilhete n 22171 á 22180 premiado com o sitio acima, vou fazer entrega do mesmo ao possuidor do bilhete. Quem quizer ver e verificar o bilhete pode fazel-o no escriptorio d'*A Provincia* onde se acha o bilhete e o livro de talão. —*João José Pinto*

VENDE-SE um Piano com pouco uso do Fabricante, F. Hundt. & Sohn. Stuttgart; a tratar na rua de Santa Rita nova n. 31,—*Serraria.*

LOTERIAS
DA
Capital Federal
EXTACÇÕES DIARIAS
Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada
CASA DA FORTUNA
RUA 1.º DE MARÇO N. 23
MARTINS FIUZA & C.
Caixa do Correio n. 155
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—FIUZA

VENDE-SE

Tres caldeiras *Lancashire* de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada quadrada; têm as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se aos srs. Pereira Carneiro & C., Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gambôa n. 1 Rio de Janeiro onde as mesmas pódem ser vistas.

CIMENTO
Da melhor qualidade.
Barricas com 150 kilos 18$000
Barricas com 180 kilos 20$000
Officina electrica
46 A RUA DO APOLLO 4

Aluga-se

O sobrado no Largo da Soledade n. 30, com grande sitio, á tratar com F. Timm no Banco Popular.

Importante aos surdos

Os Tympanos artificiaes em ouro do instituto Hollebeke, são reputados os unicos efficazes, contra a SURDEZ E ZUMBIDOS NA CABEÇA E NAS ORELHAS. Em virtude d'um fundo permanente sostido pelos donativos dos pacientes agradecidos, este Instituto é autorizado a mandal-os gratuitamente ás pessoas que não os: podem adquirir. Dirigir-se Hollebeke's intitute, Kenway-House Earl's Court Loudres W Inglaterra.

Loteria de Sergipe

REGIDA PELA LEI FEDERAL N. 3638
EXTRACÇÕES
Sob a fiscalisação do governo da União
CAPITAL DA COMPANHIA 1.500:000$000
Cauções no Thesouro Federal 40:000$000
No Thesouro Estadoal 30:000$000

Extracções diarias:

A's segundas-feiras—vinte e dez contos—por 1$600 e 800 rs.; ás terças-feiras—doze contos em 5 tiras de 160 rs.; ás quartas-feiras—vinte contos—em 5 tiras de 160 rs.; ás quintas-feiras—dez contos—por 4$000 e 800 rs.; ás sextas-feiras—quinze contos—em 5 tiras de 160 rs.; aos sabbados—dez contos—em 5 tiras de 160 rs.
Com 160 rs. póde obter se os premios de 4:000$, 3:000$, 2:400$ ou 2:000$.
EXPLENDIDOS PLANOS
Attende-se a qualquer pedido do interior para o que existem bilhetes com antecedencia, dando se vantajosa commissão.
Todos os bilhetes, listas geraes, prospectos ao agente geral no Recife.
FRANCISCO DE ASSIS F. VIANNA
3 e 5—Praça da ependencia—3 e 5

AVISO

Os abaixo assignados com

Fabrica de bebidas alcoolicas

VINAGRES E DA ESPECIAL CIDRA OU GAZOZA
MARCA CASTELLO
Denominada—PROGREDIOR—Marca registrada
LARGO DA ASSEMBLEA N. 7
(ANTIGO FORTE DO MATTOS)
Endereço telegraphico — PROGREDIOR
Caixa do correio 154 **Telephone 243**

PERNAMBUCO

tendo submettido a analyse o seu vinagre, bem como a sua deliciosa Cidra ou Gazoza marca Castello, (marca registrada) sob guias ns. 53, 62 e 62 A teem a satisfação de publicarem o resultado das ditas analyses, para o que chamam a attenção não só de seus numerosos freguezes como tambem do respeitavel publico para que assim possam todos supprir-se de taes mercadorias, vinagre para uso domestico, a cidra ou a gazoza como refrigerante que é saboroso e hygienico e sem receio de lhes causar damno algum.
Resultado das analyses;

Vinagre branco		Vinagre tinto	
Grão acetimetrico	2,97	Grão acetimetrico	2,37
Peso especifico	1,0048	Peso especifico	1,0148
Alcool	0,325	Alcool	0,35
Residuo secco	0,73	Residuo secco	3,41
Cinzas	0,06	Cinzas	0,45

CIDRA OU GAZOZA

Densidade	1056 T 208
Extracto secco	100°—1,03 % 0
Cinzas	1,01 % 0
Assucar reductor	4,00 % 0
Grão de acidez	2,4 % 0

F. Amaral Gardoso & C.

AGENCIA COBRADORA ARGENTINA

C. BRANETT & H. HERMS
Séde principal=BUENOS-AYRES—Nlle Pieda 513--Cad.
Com escriptorios filiaes
Rio de Janeiro—Rua da Quitanda n. 123.
Montevidéo—Calle Piedras, n. 138.
Valparaiso—Calle Cochrane, n. 29.
Assumpção—Calle Florida, n. 325

Representantes em Porto-Alegre, Curitiba, S. Paulo, Bahia e Pernambuco, etc.

A AGENCIA TEM MAIS DE MIL ASSIGNATURAS EM TODO O BRAZIL

500 no Rio de Janeiro.	140 em Porto Alegre.
270 em S. Paulo.	40 em Curitiba.
80 em Santos.	60 na Bahia.

E VARIAS OUTRAS EM DIVERSOS ESTADOS

Para informações e assignaturas.
A. Ommundsen
Rua do Commercio (Lingueta) n. 26—1

Fabrica de oleos vegetaes

E PERFUMARIAS
DE
AMORIM & CAMPOS

Este antigo estabelecimento fundado em 1874, acaba de passar por grandes reformas, fazendo ultimamente acquisição dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos, para a fabricação de seus productos, já ha muitos annos acreditados em todos os Estados do Brazil e até mesmo no estrangeiro, aonde tem obtido diplomas de 1.ª classe.

Ha muito tempo que é fornecedor de diversas companhias de navegação a vapor e estradas de ferro, e por isso que tem sempre em deposito grande quantidade dos artigos abaixo descriptos, os quaes se vendem com vantagem em preço e qualidade sobre todos os seus competidores.

Oleo especial para uso de lamparinas.
Oleo de ricino para uso medicinal.
Oleo para lubrificação de machinas de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade para diversos preços.
Oleo preparado especial para fabricação de sabonetes e outros artigos para toillete.
Agua florida em 1/2 garrafa.
Agua florida em 1/1.
Oleo perfumado para o cabello.
Tinta universal para uso das escolas já muito conhecida em nosso mercado.
Tonico americano, de Camacan o verdadeiro destruidor das caspas e outras molestias capilares; o unico que restaura aos cabellos o seu deslumbrante brilho e crescimento.
Vende-se em todas as casas de miudezas e na fabrica.
A' rua da Aurora n. 163
Telephone n. 33—Endereço telegraphico ONICIR
PERNAMBUCO

Fundição Geral

ALLAN PATERSON & C.

42—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Casa importadora

DE
FERRAGENS
DE
IZABEL DE AZEVEDO
(Viuva de Jacintho de Azeved)

Rua Duque de Caxias n. 74

Neste bem conhecido estabelecimento de ferragens e cutelaria encontra-se tambem grande sortimento de Lustres e Arandellas de bronze e vidro.

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ

RUA 1.º DE MARÇO N. 20 A — LOUVRE — *TELEPHONE N. 158*

CASA DE CONFIANÇA

Grande estabelecimento de modas, fazendas finas e artigos para viagens
DE
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
Importação directa e constante das novidades das estações
O CHIC PARISIENSE E O FASHIONABLE INGLEZ
PREÇOS RASOAVEIS

Tamarindos

Compra-se tamarindos, pagando-se bem, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Massa de Tomate

A massa de tomate de A. J. Madeira & C.ª é composta unicamente da polpa do tomate.

Seu fabrico pode ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.

O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com chimicas e vendem-se por todo o preço

A. J. Madeira

LEILÕES

LEILAO

De bons moveis, pianos e mercadorias.

A saber:

Cadeiras americanas com assento de palha, ditas idem com assento madeira, cadeiras idem com assento de lona e encosto, ditas americanas assento de lona sem encosto, carteiras para escriptorio, camas para casal, 1 estante grande, 1 aparador torneado com gaveta, 1 guarda louças, 2 dunquerques com pedra e espelho, 1 toilette com pedra, 1 meza redonda, 1 jardineira com pedra, 12 cadeiras de amarello, sanefas para cortinados, 1 banca de cama com pedra, 4 etageres de carvalho, jarros, escarradeiras de porcelana, 2 importantes estatuas de zinco, 1 espelho bisauté mezas novas de pinho, candieiros, quadros, 1 importante guarnição de cortinados de seda, 1 meza elastica com 5 taboas, 1 lavatorio com pedra e espelho, 1 guarnição porcelana fina para o mesmo, bolças para viagem, tapetes para sofá e portas, 1 commoda de amarello, bandejas, cobertas de metal, 1 apparelho para jantar, 1 dito para almoço, copos, calices, colheres, talheres, compoteiras, garrafas para vinho, taças para champagne, porta-queijo de crystal, louças avulsas, 24 cazaes chicaras porcellana para chá e café, guardanapos, toalhas finas, cortes de casimira preta para costume, ditos para calça, costumes de côres, peças de chita preta, garrafas com vinagre branco, dusias de lenços brancos, caixas com papel, 5 dusias de chales finos, 1 machina para choppe e outros muitos moveis e mercadorias.

Quarta-feira, 11 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua Marquez d'Olinda n. 32.

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão dos referidos moveis e mercadorias.

LEILAO

De moveis de casa de familia, e moveis de escriptorio.

Quinta-feira, 12 de Setembro
A'S 11 HORAS
Agente Pinto rua do Bom Jesus n. 45.

Agente Pinto
LEILÃO

De uma mobilia forrada de damasco de seda (nova) 6 lindas sanefas, 6 pares de cortinados, cadeiras de junco austriacas, 1 outra mobilia estufada e forrada de cretone, 2 mobilias de jacarandá, sendo uma a Luiz XV quadros, 1 linda cama e outros objectos de casa de familia existentes no 2.º andar do sobrado da rua 15 de Novembro n. 33.

SEXTA-FEIRA 13 DE SETEMBRO
A's 11 horas

Annuncios Maritimos

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **UNA**, (commandante Alfredo Silva), segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, e Camocim.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

O paquete **S. FRANCISCO**, commandante A. Guimarães, segue no dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde para **Maceió, Penedo e Aracajú.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 3 horas da tarde do dia 14.

O paquete **BEBERIBE**, (commandante M. de Andrade), segue no dia 16 do corrente ás 4 horas da tarde para **Fernando de Noronha e Roccas**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas do manhã do dia da partida.

Escriptorio—*Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

PACIFIC Steam Navigation Company
O PAQUETE
Orellana

E' esperado do sul até o dia 18 de Setembro e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala **por S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice.**

OS PREÇOS DAS PASSAGENS DE 2.ª CLASSE SAO OS SEGUINTES

Liverpool ida	£	21
» ida e volta	£	36
Lisbôa ida	£	18
» ida e volta	£	27

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do Commercio n. 10 andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes á
Rua do Commercio n. 10
(1.º ANDAR)
Wilson Sons & C Limited

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **PERNAMBUCO**, (commandante 1.º tenente Salgado Menezes), é esperado dos portos do norte no dia 12 do corrente e seguirá no mesmo dia **para Maceió, Bahia, Victoria e Rio.**

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10. dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto da descarga dentro de 3 dias depois de realizada. Não procedendo esta formalidade, a Companhia ficam isenta de toda a responsabilidade.

Para cargas, passagens e valores. trata-se com os agentes.
PEREIRA CARNEIRO & C
Rua do Commercio n. 6—1. andar

THOS & JAS HARRISON
O PAQUETE INGLEZ
Orion

E' esperado de Liverpool no dia 30 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para cargas e encommendas trata-se com o agente

Julius von Sohsten
13 — RUA DO COMMERCIO — 13
1.º Andar

LINHA LAMPORT & HOLT
O VAPOR BELGA
Buffon

E' esperado de New-York até o dia 20 do corrente seguindo depois de pequena demora para BAHIA E RIO DE JANEIRO.

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente
Julius von Sohsten
13 — RUA DO COMMERCIO — 13
1.º ANDAR

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO Á VAPOR DO MARANHÃO.
SÉDE NO MARANHÃO

O vapor **CONTINENTE**, presentemente n'este porto seguirá depois de curta demora para **Ceará, Camocim, Tutoya, Maranhão, Pará, Parintins, Itacoatiara e Manáos.**

Este vapor é illuminado á luz electrica e tem optimas accommodações para os senhores passageiros.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

AMORIM SILVA & C
RUA BOM JESUS N. 18 1. andar

NORDDEUTSCHER LLOYD
O paquete
Trier

E' esperado da Europa até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

Este paquete é illuminado á luz electrica, entrará no porto e recebe passageiros.

—

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não fôrem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

Neesen & C.ª
4 - CAES DO RAMOS — 4

HAMBURG AMERIKA LINIE

O paquete **CHRISTIANIA**, é esperado da Europa até o dia 18 do corrente mez e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA NO PORTO

N B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não fôrem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termos de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios:

Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus 5 1.º andar

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete **THAMES**, (commandante F. Messeroy) é esperado dos portos da Europa até o dia 12 do corrente seguindo após a demora indispensavel para **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres.**

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

Amorim, Irmãos & C.ª
3 — Rua do Bom Jesus — 3

EDITAES

EDITAL
OLINDA

No dia 11 de Setembro proximo vindouro, depois da audiencia, irão á praça por venda, e execuções da Fazenda do Estado, as casas seguintes; uma á rua do coronel Antunes n. 8 em Beberibe, avaliada por 700$000, pertencente a d Maria Leopoldina dos Anjos e outra á rua do coronel Joaquim Cavalcante n. 12, avaliada por 400$000, pertencente a d. Julita dina de José Joaquim Fernandes da Silva.

Olinda, 31 de Agosto de 1901.
Escrivão,
Dr. *Caldas.*

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito dos Feitos da Fazenda desta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, em virtude da lei.

Faço saber que por parte de Manoel José Martins como administrador de sua mulher Felismina Maria de Carvalho me foi dirigida a petição do theor seguinte. Petição. Illustrissimo senhor doutor juiz dos feitos do Estado. Manoel José Martins como administrador de sua mulher Felismina Maria de Carvalho, tendo feito citar ao doutor procurador dos feitos para os termos da sentença, vem pedir a vossa senhoria se digne mandar citar por edital so vencido Manoel Francisco de Andrade, para os termos da referida sentença por se achar em lugar incerto e não sabido. Escrivão Bandeira. Espera receber mercê. Recife, seis de Maio de mil novecentos e um. Advogado. Manoel Francisco de Barros Rego. Estava sellada na forma da lei. E mais se não continha em dita petição aqui copiada, na qual via-se o respectivo despacho. Despacho.—Como requer, digo. Como pede. Recife, seis de Maio de mil novecentos e um. Freitas Henriques. E'o que se continha em dito despacho, depois do que via-se que tendo Manoel José Martins-justificado achar-se ausente em lugar incerto e não sabido Manoel Francisco de Andrade, o escrivão fazendo sellar e preparar os autos me os fez conclusos, que nelles dei a sentença seguinte:—Catenca.—Julgo por sentença a justificação á folhas oitenta e um para que produsa seus devidos e legaes effeitos pagas as custas. Recife vinte quatro de Agosto de mil novecentos e um. João Joaquim de Freitas Henriques. E' o que se continha em dita sentença aqui copiada. E por força da mesma, o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo theor do qual chamo cito e hei por citado Manoel Francisco de Andrade para os termos da sentença que alcançou Manoel José Martins contra o referido Andrade. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume e dado e passado nesta cidade do Recife, aos nove de Setembro de mil novecentos e um. Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o escrevi

Está devidamente sellado sendo as estampilhas inutilisadas da seguinte forma: Recife, 9 de Setembro de 1901. Antonio Barbosa Cordeiro

João Joaquim de Freitas Henriques.

Secretaria da Instrucção publica, 6 de setembro de 1901.
PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber de ordem do dr. inspector geral, á professora em disponibilidade Firmina Filomilla de Oliveira Cruz, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira mixta de Santo Antonio de Triumpho, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, para tirar o seu titulo, e assumir o exercicio de sua escola a contar desta data.

O secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 4 de setembro de 1901. —2.ª secção.

EDITAL

De ordem do exm sr. dr. governador do Estado, faço publico que no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se, nesta secretaria, propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, as quaes serão abertas no acto do recebimento, para o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da casa de detenção, durante os trimestres de outubro a dezembro deste anno e janeiro a março do vindouro, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.ª

Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, juntando o conhecimento da caução provisoria da quantia de duzentos mil réis (200$000) que depositará no thesouro do Estado, perdendo o direito á restituição dessa quantia se, acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.

2.ª

O contractante é obrigado a fazer o fornecimento com generos sãos de bôa qualidade e crús, mencionados nas respectivas tabellas, de accôrdo com o regulamento da casa de detenção, de 18 de março de 1885.

3.ª

Tanto as rações como as dietas serão entregues na porta do estabelecimento a um empregado ou empregados encarregados pelo administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

4.ª

O numero das rações e suas quantidades serão exigidas do contractante por meio do um vale assignado pelo administrador e o das dietas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

5.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000), quando não o faça, sendo neste caso a substituição feita pelo administrador do estabelecimento, descontado o seu valor, além da multa.

6.ª

O contractante é obrigado a fornecer independente de indemnisação o brabante necessario para formular as rações de carne e bacalhão, torrador e moinho para o café.

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Não serão acceitas as propostas que se referirem a serviço extranho ao fornecimento de que se trata.

9.ª

Para garantia das multas e da bôa execução do contracto, que será assignado dentro de tres dias, a contar d'aquelle em que fôr acceita sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do thesouro a quantia de um conto de réis (1:000$) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O director.
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, em 29 de Agosto de 1901.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda

Faz saber aos srs. possuidores de apolices da divida publica do Estado que, do dia 2 de setembro vindouro em diante, se começará a pagar no thesouro, por ordem alphabetica, os juros d'aquelles titulos referentes ao semestre de Janeiro a Junho ultimo, devendo em primeiro logar comparecer aquelles possuidores cujos nomes começarem pela letra A e os outros a proporção que fôrem sendo convidados.

Outrosim, previne que, aquelles que não comparecerem, quando chamados, só serão attendidos depois de exgottada a chamada de todas as letras.

O director geral,
J. Ferreira d'Almeida Guimarães.

EDITAL

O dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de orphãos e auzentes da cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital irem ou delle noticia tiverem que, tendo este juizo arrecadado o espolio do finado Ildefonso Baptista, fallecido intestado e sem herdeiros presentes, são chamados os seus legitimos successores para se habilitarem na forma da lei e bem assim os credores do dito espolio para habilitarem-se no pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 27 de agosto de 1901. Fiz escrever e subscrevo. Eu, Luiz da Veiga Pessôa, escrivão.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 de setembro de 1901.
PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber de ordem do dr. inspector geral ás professoras removidas, Baldina Firmina da Rosa Leal e Hortoncia Maria Cortes, esta para a cadeira de Flores e aquella para a da Villa Bella, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias para assumirem o exercicio de suas escolas, a contar desta data.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente, que no dia 13 do corrente, depois da respectiva audiencia se ha de arrematar por venda, em praça publica deste juizo, a quem mais der os seguintes bens:

A casa terrea n. 31, á rua Dias Cardoso, na freguezia de S. José, com porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, com sotão em salão, cosinha externa e quintal murado medindo de frente 4 metros e 25 centimetros, e de fundo 12 metros e 65 centimetros; a casa n. 33, e mesma rua, com os mesmos commodos á dimensões da de n. 31, avaliadas cada uma dellas por dois contos de réis (2:000$) e pertencentes ao dr. Antonio de Lellis e Souza Pontes e vão á praça por um conto e oitocentos mil réis (1:800$000), feito o abatimento legal, por ser a segunda praça, em vista de execução, que contra o mesmo dr. Antonio Lellis e Souza Pontes, move a Fazenda do Estado

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 3 de setembro de 1901. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

Relação dos contribuintes sujeitos a taxa de 10% sobre as quotas que lhes foram distribuidas dos impostos de classe.

(Continuação)

Edital de 30 de Agosto de 1901

CLASSE N.º 1—Armazens de fazendas em grosso e a retalho

Olintho, Jardim & C., rua Marquez de Olinda n. 6.
Berne & C., rua Marquez de Olinda n. 48.
Meili Dietlmen & C., rua Marquez de Olinda n. 7.
Muller & C., rua Marquez de Olinda n. 31 A.
Albino Amorim & C., rua Duque de Caxias n. 91.
Mendonça Santos & C., rua 15 de Novembro n. 63
Fernando Silva & C., rua Duque de Caxias n. 73
A. Vieira & C., rua Marquez de Olinda n. 19.
Cunha Campos & G., rua Duque de Caxias n. 59.
Ventura Matheus & C, rua do Livramento n. 18.
Miguel Rodrigues, rua Duque de Caxias n. 59.
Affonso Maia & C., rua Marquez de Olinda n. 33.
José Carlos de Oliveira, rua Duque de Caxias n. 75.
Marcellino Maia & C., rua do Livramento n. 32.
Viuva Sebastião C. Campos, rua Duque de Caxias n. 31.
Gomes & Adriano, rua Visconde de Inhauma, n. 33
Ribeiro da Cunha, rua Barão da Victoria n. 31.
Antonio Moreira & C., rua Duque de Caxias n. 69.
Joaquim Modesto da Silva, rua Visconde de Inhauma n. 23.
Francisco Azevedo & C, rua Marquez de Olinda n. 31,
Manoel da Cunha Sobrinho, rua Duque de Caxias n. 48.
Manoel Nogueira da Costa, rua 1.º de Março n. 12.
José Pedro dos Reis, rua Duque de Caxias n. 55.
David da Silva Maia, L. da Paz, n. 95.
Antonio Cerejo & C., rua do Livramento n. 26.
Rodrigues Santos & C., rua do Livramento n. 4.
Frederico A. Costa, rua Marquez de Olinda n. 45.
Manoel Gonçalves Coimbra, rua Marquez de Olinda n. 47.
João de Barros, rua Rosa e Silva, n. 50.
Cassella & de Carl, Livramento n. 28.
F. Hollanda, rua Duque de Caxias n. 85.
João Cavalcante Silva, rua Rosa e Silva n. 30
João F. Pimentel, rua Duque de Caxias n. 87.
H. Cavalcante & C., rua Duque de Caxias n. 83.
Elpidio Muniz Pereira, rua Visconde de Inhauma n. 14.
J. Salgado, rua Visconde de Inhauma n. 31 A.
Julio Brandão & C., rua do Livramento n. 29.
João Navarro & C., rua Rosa e Silva n. 8.
Pimenta Irmão, rua Visconde de Inhauma n. 12 A.
João Bazilio de Souza Lima, rua Rosa e Silva n. 70.
Antonio Estanisláu Affonso, rua Rosa e Silva n. 35.
Joaquim Simões de Freitas, rua Visconde Inhauma n. 21.
Carneiro & Cunha, rua Rosa e Silva n. 31
Ferreira & Irmão, Corpo Santo n. 25.
Eduardo Dias Santiago, rua Visconde de Inhauma n. 25.
Abilio de Magalhães, rua Rosa e Silva n. 69.
Costa Guedes & C., rua Visconde de Inhauma n. 18.
Paulo Sobrinho, rua Visconde de Inhauma n. 19
José dos Santos, rua Visconde do Inhauma n. 55.
H. A. Lemos & C., rua Visconde de Inhauma n. 10.
Andrade & Irmão, rua Oitenta e Nove n. 285 A.
Cardoso Soares, rua Visconde de Inhauma n. 68.
Cleofas Medeiros, Encruzilhada.
Joaquim Lopes, Poço.
Joaquim Carlos Pereira e Silva, Varzea.
Luiz Lima Encruzilhada.
Francisco de Moraes, Real.
Arcenio Augusto da Silva Pinto, Real.
José Pinto, Barro.

CLASSE N. 2.—Armazens de ferragens, miudezas e machinas de costuras

Constantino Frazão de Vasconcellos, travessa de S. Pedro n. 31 A.
Fernandes & C., praça Dezesete n. 2.
Antonio Lisbôa Matejo, rua visconde de Inhauma n. 32.
Alves Barbosa & C., praça Dezesete n. 7.
Pereira Praça & C., rua larga do Rosario n. 20.
Manoel Clementino Ribeiro, rua Marcilio Dias n. 32
Pedro Alexandrino Pires, rua Vidal de Negreiros n. 19.
José Antonio de Souza, rua Rosa e Silva n. 12.
Joaquim Pereira de Freitas, rua Rosa e Silva n. 32
Manoel Vieira Neves, rua duque de Caxias n. 103.
Aciolly & C., rua Rosa e Silva n. 9.
Rodrigues & Irmão, rua Rosa e Silva n. 13.
Carneiro de Souza & C., rua Rosa e Silva n. 41.
Miguel Isabella, rua do Livramento n. 16.
Guimarães Filho, rua marquez de Olinda n. 40.
Antonio Pereira de Azevêdo, rua marquez de Olinda, n. 55
Fonseca Nunes & C., rua visconde de Inhauma n. 13.
J. Rufino da Fonseca & C, rua Quinze de Novembro n. 77
Albino Silva & C., rua marquez de Olinda, n. 82.

Directoria geral da secretaria da fazenda do Estado de Pernambuco, em 6 de setembro de 1901.

EDITAL

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda presidente do tribunal do thesouro do Estado, etc.

Faz publico para conhecimento dos interessados, que o tribunal do thesouro em sessão de 5 do corrente, tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes dos impostos das classes ns. 24, 25, 28, 31 e 38 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente, proferio as seguintes decisões:

CLASSE N. 24.—Fabricas de picar fumo ou vender charutos e cigarros

João Lins dos Santos, Silva Antunes & Lo es e Alfredo Pinto & C.—Em cada um destes recursos foi proferido o seguinte despacho:

Examinada e discutida a materia do recurso interposto por ...... dão provimento ao mesmo recurso, em face do que informa a recebedoria, para mandar, como mandam passar os recorrentes para a segunda divisão do respectivo mappa.

Silveira Santos & C.—Examinada e discutida a materia de recurso interposto por Silveira Santos & C. d o provimento ao mesmo recurso em face do que informa a recebedoria para mandar, como mandam passar os recorrentes para a terceira divisão do respectivo mappa.

Maia & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Maia & C dão provimento ao mesmo recurso, em face do que informa a recebedoria, para mandar como mandam, passar os recorrentes para a primeira divisão do respectivo mappa.

João Fernandes de Carvalho.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por João Fernandes de Carvalho, negam provimento ao mesmo recurso, em face do que informa a recebedoria.

CLASSE N. 25.—Lojas de calçados e fabricas que trabalham com mais de 10 operarios

Silva Porto, Paiva Ferreira & C e C J dos Santos.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por.... negam provimento ao mesmo recurso, em face do que informa a recebedoria

Pereira & Sá.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Pereira & Sá, reclamando contra a quota que lhes coube na divisão do imposto da classe n. 25, negam provimento ao mesmo recurso por não serem procedentes as rasões que allegam, em face do que informa a recebedoria.

Manoel de Barros Cavalcante. Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Manoel de Barros Cavalcanti, reclamando contra a quota que lhe coube na distribuição do imposto da classe n. 25, dão provimento ao mesmo recurso para mandar incluir o recorrente na setima divisão do respectivo mappa, em face das rasões que allega e do que informa a recebedoria.

M. Carneiro & C. Exposta e discutida a materia do recurso interposto por M. Carneiro & C estabelecidos á rua do Barão da Victoria n. 50, com loja de fazendas, excluir os recorrentes do mappa da classe n. 25 e manter como mantém a inclusão dos mesmos recorrentes no mappa da classe n 1, com mais dez por cento (10 %) sobre a quota que lhes foi distribuida, em face das rasões que allegam, que são procedentes.

CLASSE N. 28.—Lojas de chapéos de sol comprehendidas as officinas dentro dos estabelecimentos,

José Gomes da Cruz e Araujo Cesar & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por.... reclamando contra a quota que lhes coube na divisão do imposto da classe n. 28, negam provimento ao mesmo recurso para manter, como mantém, a collecta dos recorrentes, por não serem procedentes as rasões que allegam.

Luiz Gusmão & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por sr Luiz Gusmão & C dão provimento ao mesmo recurso para mandar, como mandam, passar os recorrentes para a segunda divisão da classe n 28 em face do que allegam e do que informa a recebedoria.

CLASSE N. 31.—Fabrica e lojas de cera Antonio Carlos Borromeu dos Santos.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Antonio Carlos Borromeu dos Santos, reclamando contra a sua inclusão no mappa da classe n. 31, visto estar collectado na classe n. 38 e não dever ser collectado senão nesta, que constitue seu principal ramo de negocio, dão provimento ao mesmo para mandar, como mandam, excluir o recorrente do mappa da classe n 31, por serem procedentes as rasões que allega.

CLASSE N. 38.—Lithographias e typographias

Empreza do *Estado de Pernambuco.*—Examinada e discutida a materia do recurso interposto pela empreza do *Estado de Pernambuco* que reclama contra a sua inclusão no mappa da classe n. 38, allegando ter suspendido a publicação do respectivo jornal desde 30 de junho ultimo, o que é notoriamente sabido, dão provimento ao presente recurso para effeito de mandar, como mandam, excluir a recorrente do mappa de referida classe.

João Carvalho e viuva Machado.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por...... negam provimento ao mesmo recurso em face do que informa a recebedoria.

De conformidade com o artigo 48 das instrucções de 1 de Agosto de 1895 qualquer destes contribuintes que se julgar prejudicado cabe-lhe recurso por intermedo desta directoria para o exm. sr. dr. governador do Estado dentro do praso de oito dias, e contados da publicação do presente edital.

J. Ferreira de Almeida Guimarães

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de Agosto de 1901.

EDITAL
Drainage

De ordem do sr. dr. administrador interino faço publico para conhecimento dos interessados, que, em virtude de autorisação de s. exc. o sr. dr. governador do Estado, foi prorogado até o dia 15 de setembro proximo o prazo para recebimento sem multa, das contribuições da Recife Drainage, relativas ao 1.º semestre do corrente anno.

2.ª secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, 31 de agosto de 1901.

O chefe,
Manoel Machado.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do sr. r. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com as disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta, a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola, a inscripção, para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno		Geometria analytica, calculo differencial e integral.
1.ª	2.ª	Calculo das variações, mechanica racional.
2.ª	3.ª	Mechanica applicada ás machinas. Resistencia dos materiaes. Grapho statica.
2.ª	4.ª	Hydraulica. liquidos e gazes. A bastecimentos d'agua, Exgottos Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer ás disposições dos arts. 57 a 71 do codigo de ensino.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 72 a 107 do citado codigo.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 7 de Agosto de 1901.

O Secretario,
Alfredo Celso Corrêa de Araujo,

EDITAL

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, de conformidade com o art. 71 do reg. de 10 de junho de 1893, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo indicados, relativos ao 1.º semestre do corrente exercicio de 1901 a 1902, sendo o pagamento do imposto de licença para retalhar aguardente effectuado integralmente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 23 de agosto de 1901.

O administrador,
Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

50% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, na cidade do Recife.

40% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, fora da cidade do Recife

2$500 por tonelada de alvarenga, ou canoa de carga e descarga, conforme a alquiação ou matricula.

Patente para se poder retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, no municipio da capital.

Taxas fixas
Conforme a tabella B:
Tabella (B)

N. 1 Fabricas de oleo no municipio da capital	1:000$000
N. 2 Fabrica de rapé	500$000
N. 3 Fabrica de perfumarias.	600$000
N. 4 Fabrica de velas stearinas	500$000
N. 5 Fabrica de carvão animal	100$000
N. 6 Profissão de dentista	100$000
N. 7 Profissão de advogado.	100$000
N. 8 Profissão de solicitador	50$000
N. 9 Profissão de contador e distribuidor	50$000
N. 10 Profissão de partidor e avaliador	50$000
N. 11 Profissão de medico	100$000
N. 12 Profissão de agrimensor	100$000
N. 13 Profissão de engenheiro civil ou mechanico	100$000
N. 14 Fabricas de luvas	1:000$000
N. 15 Fabricas de molduras.	1:000$000
N. 16 Profissão de caixeiro despachante	60$000
N. 17 Profissão de ajudante de despachante	30$000
N. 18 Profissão de agente de leilões	300$000
N. 19 Profissão de corretor	200$000
N. 20 Profissão de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangão, e de fretamento de navios	300$000
N. 21 Profissão de tabellião	50$000
N. 22 Profissão de guarda livros	50$000
N. 23 Profissão de interprete	50$000
N. 24 Profissão de director, agente de companhia ou sociedade anonyma, quando remuneradas a cada agencia de vapores	300$000
N. 26 Por caixeiro viajante	200$000
N. 27 Por bilhar, pagando somente 50$000 cada um que exceder a unidade	150$000
N. 29 Prensa de algodão a vapor	3:000$000
N. 31 Por negociante ou fabrica de gelo	1:000$000
N. 33 Por vendedores ou consignatario de qualquer mercadoria, embora não tenham armazem ou escriptorio de commissões e consignações	200$000
N. 34 Por club ou casa commercial que sortear mercatorias	1:000$000
N. 35 Por linha ferrea a vapor, que atravessar o perimetro da cidade	6:000$000

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 30 de Agosto de 1901.
PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do dr. inspector geral, á professora em disponibilidade Juventina Amelia Carneiro de Oliveira, nomeada por acto de 20 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto do povoado Caboclo, municipio de Petrolina, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, para tirar o seu titulo e assumir o exercicio do sua escola.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão,

ILEGÍVEL